



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.886, DE 08 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso nº 001/2019;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019;

40º	WHASHINGTON WALLACE SOUZA LINS	ESCRITURÁRIO
-----	--------------------------------	--------------

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.886, DE 08 DE JULHO DE 2020

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria n.º 11.886, de 08 de julho de 2020 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

PORTARIA

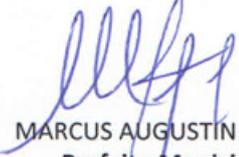


PORTARIA Nº 11.886, DE 08 DE JULHO DE 2020

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.884, DE 08 DE JULHO DE 2020

Instaura Sindicância para elucidação dos fatos envolvendo Agente de Trânsito.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Processo Interno nº 082/2020-C.S.P, da Comissão Sindicante Permanente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Sindicante para elucidação dos fatos envolvendo Agente de Trânsito, Ofício nº 101/2020 – COMDEC, Ofício nº 463/ADM/2020.

Art. 2º Para condução do Processo Sindicante fica designada, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

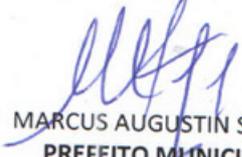
- 1 – Jackson Domingos Siqueira
- 2 – Bruno Vilas Boas Castro
- 3 – Ana Lúcia Meirelles Vilela

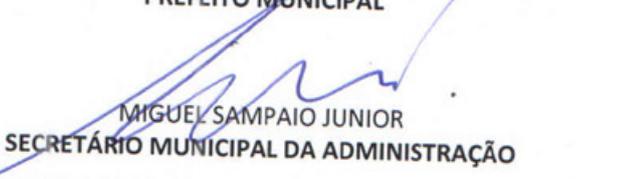
Suplentes:

Alexandre Afonso Nogueira
Karina Valença dos Santos Gomes
Ana Luiza Novais da Silva e Sousa

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.885, DE 08 DE JULHO DE 2020

Instaura Sindicância para apuração de Extravio de Vacina de Influenza.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Processo Interno nº 076/2020-C.S.P, da Comissão Sindicante Permanente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Sindicante para apuração de Extravio de Vacina de Influenza, Ofício nº 82/2020 – COMDEC – Ofício nº 81/2020 – SPM – Memo 08/2020 – Vigilância Epidemiológica.

Art. 2º Para condução do Processo Sindicante fica designada, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues da Silva
- 2 – Jackson Domingos Siqueira
- 3 – Marina Aparecida Guatura de Castro

Suplentes:

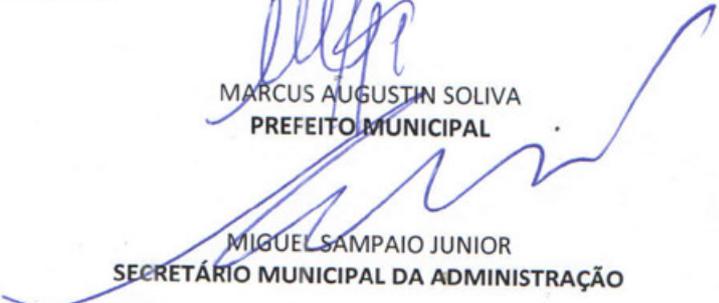
José Carlos Guimarães Porto
Zilda Rosa Alves Tavares
Lucrecia Boueri de Souza

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria 11.857, de 17 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.883, DE 08 DE JULHO DE 2020

Instaura Processo Administrativo Disciplinar contra servidor que especifica e dá outras providências.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e no uso da competência previsto no Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, bem como o Decreto 8.790, de 21 de outubro de 2019 e à vista das informações, apurações e requerimentos que constam no Processo Sindicante nº 30/2019-CSP, da Secretaria Municipal da Saúde,



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.881, DE 08 DE JULHO DE 2020

Constitui a Comissão Curadora do Festival de Cultura On-line.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, bem como no Decreto Municipal nº 8.979, de 29 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Curadora do Festival de Cultura On-line, que será composta pelos seguintes membros:

- ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS – **Presidente**
- EUCLYDES DA CUNHA MARTINS
- NEUSA MARIA REIS CIPOLLI

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.880, DE 08 DE JULHO DE 2020

Reconstitui a Comissão Permanente de Avaliação de Bens.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá e, em consônancia com o artigo 17, item I e II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei 8.833, de 08 de junho de 1994,

RESOLVE:

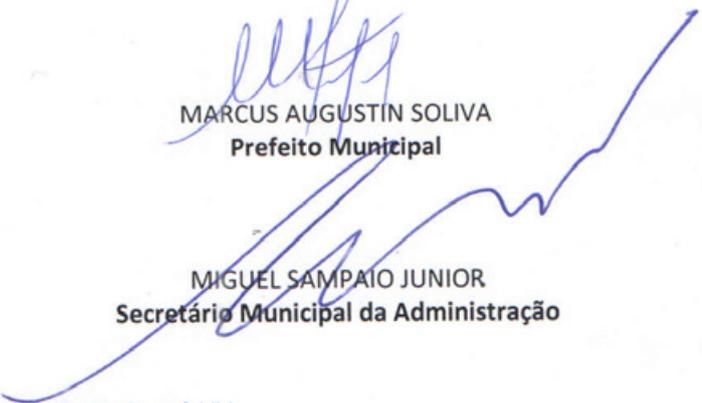
Reconstituir, com efeito retroativo a 08 de abril de 2019, a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS**, encarregada de avaliar e expedir laudos, pareceres e estudos relativos aos bens móveis e imóveis desta Prefeitura, composta pelos seguintes membros:

Eng^a SUSI ROCHA DA SILVA BONIFÁCIO
Eng^o GONÇALO FERRAZ CARDOSO
Eng^o LUIS MAGALHÃES JUNIOR

Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 11.195, de 18 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Portarias nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.888, DE 10 DE JULHO DE 2020

Exonera ADEMAR DOS SANTOS FILHO do emprego público em comissão de Subsecretário da Secretaria Municipal da Administração.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 10 de julho de 2020, **ADEMAR DOS SANTOS FILHO** do emprego público em comissão de Subsecretário da Secretaria Municipal da Administração. Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 11.138, de 09 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

PORTARIA



Guaratinguetá - SP

PORTARIA Nº 11.889, 10 DE JULHO DE 2020

Nomeia ADEMAR DOS SANTOS FILHO para o emprego público em comissão de Secretário Municipal de Administração.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 10 de julho de 2020, **ADEMAR DOS SANTOS FILHO** para exercer o emprego público em comissão, de Secretário Municipal de Administração. Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 11.725, de 07 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.890, DE 10 DE JULHO DE 2020

Designa ELAINE CRISTINA PIRES para a função de confiança em comissão de Subsecretária da Secretaria Municipal da Administração.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 10 de julho de 2020, **ELAINE CRISTINA PIRES** para a função de confiança em comissão, de Subsecretária Municipal da Administração. Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 11.631, de 11 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.887, DE 10 DE JULHO DE 2020

Exonera MIGUEL SAMPAIO JUNIOR do emprego público em comissão de Secretário Municipal de Administração.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 10 de julho de 2020, **MIGUEL SAMPAIO JUNIOR** do emprego público em comissão de Secretário Municipal de Administração. Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 11.127, de 07 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

DECRETO



DECRETO Nº 8.982, DE 01 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 4.968, de 26 de junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) a favor da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

01.031.0001.2257.3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS e do Militar	R\$ 240.000,00
01.031.0001.2257.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. F. Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
01.031.0001.2257.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 140.000,00
01.031.0001.2257.3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00

Total R\$ 500.000,00

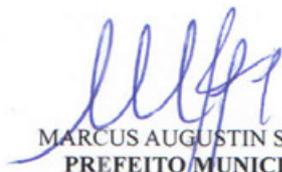
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.1072.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 500.000,00
---	----------------

Total R\$ 500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


DOMINGOS GERALDO BOTAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

DECRETO



DECRETO Nº 8.981, DE 01 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.078, de 25 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional especial no valor de R\$ 48.744,99 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos) a favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
10.301.0014.2546.92 - Atendimento em Atenção Básica		
3.3.90.30.00 - Material de consumo	589	R\$ 48.744,99

Total R\$ 48.744,99

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo Artigo 1º, terá como cobertura o depósito bancário efetuado na conta 58.505-X, oriundo do Convênio Estadual nº 1358/19.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


DOMINGOS GERALDO BOTAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.082, DE 09 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre o Fundo de Custeio de Construção e Conservação – FUNCOC e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Fundo de Custeio de Construção e Conservação – FUNCOC, passa a ser regido, inteiramente, pelas disposições desta Lei.

Art. 2º Os recursos do Fundo de Custeio de Construção e Conservação – FUNCOC serão destinados ao custeio das obras de construção, restauração e conservação de passeios, muros ou muretas, guias, assim como ao custeio de despesas com a limpeza e drenagem de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, além de despesas com equipamentos para remoção, triagem e destinação correta de entulhos e resíduos no Município, na forma disposta nesta Lei.

Parágrafo único. As despesas decorrentes das obras e serviços previstos nesta Lei, se custeadas com recursos do FUNCOC, serão reembolsadas conforme dispõe a legislação vigente.

Art. 3º As obras de construção, restauração, conservação de passeios de imóvel situado em logradouros delimitados por meio-fio de sarjeta, cujo passeio e/ou fechamento fronteiros através de muro de alvenaria, grades, alambrados ou mureta, constituirão em:

I - Construção de passeios fronteiros aos terrenos, edificados ou não, em toda a extensão de seu alinhamento com o logradouro público, na largura compreendida entre o alinhamento dos terrenos e o meio-fio da sarjeta, que terão pisos de concreto rústico e antiderrapantes ou padronizados segundo critério da Administração Municipal, cujo nível obedecerá ao disposto nesta Lei.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



Guaratinguetá - SP

Lei Municipal nº 5.082, de 09 de julho de 2020 – continuação.

Fls. 02

II - Restauração e conservação desses passeios.

III - O nível dos passeios fronteiros aos imóveis, na zona urbana do Município será, obrigatoriamente, da altura da guia de meio-fio de sarjeta, de forma contínua, no local, toleradas inclinações de até 3% (três por cento).

IV – Os terrenos não edificados, com frente para vias e logradouros públicos, serão obrigatoriamente fechados, nos respectivos alinhamentos, com muros de alvenaria, grades ou alambrados, com altura mínima de 1,60m (um metro e sessenta centímetros), sendo que os muros não poderão ter qualquer tipo de abertura, a não ser que essa abertura seja mantida permanentemente fechada com portão trancado e controlado diretamente pelo proprietário ou pessoa por ele autorizada, de acordo com as disposições desta Lei e demais legislações vigentes.

V - Os muros poderão ser substituídos por muretas com altura mínima de 30 cm (trinta centímetros).

§ 1º A construção de passeios e as obras ou serviços de sua restauração ou conservação, independem de prévia licença da Prefeitura, porém deverão obedecer às normas gerais fixadas para cada região, especialmente às relativas ao nível e padrão dos passeios.

§ 2º Os passeios não poderão ter rebaixamentos ou saliências, tipo rampas, em todo o sentido perpendicular ao alinhamento da construção.

Art. 4º Para facilitar o acesso de veículos, os passeios fronteiros, na zona urbana, admitem as seguintes exceções:

I - ter a guia de meio-fio rebaixada até o máximo de 05 cm (cinco centímetros) acima da sarjeta, na extensão da largura da entrada de veículos existente na construção;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



Guaratinguetá - SP

Lei Municipal nº 5.082, de 09 de julho de 2020 – continuação.

Fls. 03

II - ter inclinados os primeiros 20 cm (vinte centímetros) paralelos à guia rebaixada;

III - ter pequenas rampas com a extensão máxima de 20 cm (vinte centímetros) no sentido perpendicular às construções e a partir do alinhamento destas.

Parágrafo único. O rebaixamento da guia de meio-fio de sarjeta será afeto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Municipais, e dependerá de prévio requerimento do interessado.

Art. 5º Não será autorizado o rebaixamento de guia de meio-fio de sarjeta nos casos em que a providência dependa do corte ou eliminação definitiva de árvore já existente no logradouro. Salvo em caso de requerimento prévio por escrito do interessado junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e esta, após análise aprovar a retirada.

Art. 6º É obrigatória à execução das obras a que se refere o art. 3º, na conformidade desta Lei, as quais são de responsabilidade dos proprietários/usuários/responsáveis dos terrenos, particulares ou públicos.

I - A responsabilidade pela execução das obras a que se refere este artigo será do concessionário ou permissionário de serviço público, se necessárias, em decorrência de danos provocados pela execução ou operacionalização dos serviços referidos.

II - A responsabilidade caberá à Administração Municipal, no caso de propriedade da Municipalidade ou de imóveis que estejam sob sua guarda ou domínio.

Parágrafo único. A Administração Municipal promoverá a competente ação regressiva contra terceiros responsáveis pelos danos aos imóveis, quando for o caso.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



Lei Municipal nº 5.082, de 09 de julho de 2020 – continuação.

Fls. 04

Art. 7º Os serviços de limpeza e drenagem de terrenos baldios e os de remoção de entulhos, a que se refere o art. 2º, desta Lei, consistirão em:

I - corte rente ao chão, de mato ou arbustos nativos, em terrenos não edificados ou edificados, sem manutenção, pelo menos uma vez por ano, se o crescimento dessa vegetação não aconselhar cortes mais frequentes, de forma a não permitir que a mesma ultrapasse a altura de 50 cm (cinquenta centímetros);

II - drenagem de água estagnada em terrenos baldios;

III - remoção de dejetos ou materiais residuais de qualquer espécie que, por sua natureza, possam estimular a criação de insetos ou animais nocivos, ou a exalação de maus odores;

IV - remoção de entulhos ou restos de materiais de construção lançados ou abandonados em terrenos não edificados ou edificados.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de poda de galhos de árvores de maior porte, quando inconvenientes às áreas fronteiriças ou lindeiras, ou as redes de eletricidade, de telefonia ou de iluminação pública, o proprietário/usuário/responsável ou interessado deverá acionar a Concessionária de Energia Elétrica ou de Telefonia, cujo custo será de sua exclusiva responsabilidade.

Art. 8º É obrigatória à execução dos serviços a que se refere o artigo anterior, sendo:

I - de responsabilidade do proprietário/usuário/responsável do terreno não edificado ou edificado, sem manutenção, no que se refere à drenagem, capina e limpeza;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



Lei Municipal nº 5.082, de 09 de julho de 2020 – continuação.

Fls. 05

II - de responsabilidade do proprietário/usuário/responsável, de obras de demolição, reforma ou construção, no que se refere à remoção de entulhos;

III - de responsabilidade da Administração Municipal, no caso de propriedade da Municipalidade, ou de imóveis que estejam sob sua guarda ou domínio;

IV - de responsabilidade de concessionário ou permissionário de serviço público, nos casos de culpa do mesmo.

Parágrafo único. O proprietário/usuário/responsável ou qualquer outro que de alguma forma se utilize do imóvel, ficará expressamente proibido da prática de queimada de lixo, seja residencial ou de qualquer outra espécie, bem como de vegetação e de entulhos no Município de Guaratinguetá.

TÍTULO II

DOS PRAZOS E NOTIFICAÇÕES

Art. 9º Os prazos que se referem o art. 3º, para execução das obras será de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. A Administração quando do recebimento de denúncia e/ou através de constatação por parte da fiscalização municipal, sobre imóvel situado em logradouros delimitados por meio-fio de sarjeta, cujo passeio e/ou fechamento fronteiros através de muro de alvenaria, grades, alambrados ou mureta, não tenham sido construídos, adotará medidas para Notificação do proprietários/usuários/responsáveis, conforme previsto nesta Lei.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



Guaratinguetá - SP

Lei Municipal nº 5.082, de 09 de julho de 2020 – continuação.

Fls. 06

Art. 10. Os prazos para execução das obras ou serviços a que se refere o art. 7º desta Lei, será contado a partir da Notificação Individual ou da publicação do Edital e serão os seguintes:

I - de 15 (quinze) dias, quando de responsabilidade de concessionário ou permissionário de serviço público;

II - de 07 (sete) dias, para a execução de serviços de drenagem, para execução de serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis sem manutenção, para a remoção de entulhos ou restos de materiais de construção e remoção de dejetos ou materiais residuais de qualquer espécie que, por sua natureza, possam estimular a criação de insetos ou animais nocivos, ou a exalação de maus odores.

III - Nos imóveis pertencentes à Prefeitura Municipal será concedido o prazo de 15 (quinze) dias, para as manutenções previstas nesta Lei.

Art. 11. A Administração Municipal, por razões relevantes apresentadas pelo proprietário/usuário/responsável de imóveis, dentro do prazo previsto, poderá prorrogar o prazo por até igual período.

Art. 12. As obras e os serviços a que se refere esta Lei serão exigidos do proprietário/usuário/responsável de terrenos/imóveis situados no Município de Guaratinguetá, através de Notificação dirigida ao proprietário/usuário/responsável pelo imóvel na qual deverão constar os dados mínimos do proprietário e do imóvel.

§ 1º Será publicada no Diário Oficial do Município online disponibilizado no site da Prefeitura, contendo as iniciais do nome do proprietário/usuário/responsável e os dados do imóvel.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



Guaratinguetá - SP

Lei Municipal nº 5.082, de 09 de julho de 2020 – continuação.

Fls. 07

§ 2º Nas publicações em Edital no Diário Oficial do Município online disponibilizado no site da Prefeitura, contendo as iniciais do nome do proprietário/usuário/responsável e os dados do imóvel, os prazos de execução constantes desta Lei, bem como valor da multa em caso de não atendimento dos serviços ou obras constantes da Notificação.

§ 3º Quando utilizada a remessa postal, a expedição se caracterizará pela entrega da notificação pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana à empresa responsável por seu envio.

§ 4º Da Notificação constará a data do término do prazo para a apresentação da execução do serviço pelo proprietário/usuário/responsável do imóvel, que não será inferior aos prazos estipulados, contados da data de entrega da notificação à empresa responsável pelo envio ou publicação por edital.

Art. 13. O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado a obra e/ou serviços solicitados pela notificação, deverá responder diretamente junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, munido de provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei.

Parágrafo único. Em caso de não apresentação de provas comprovando a manutenção do terreno/imóvel, o mesmo será considerado como não feito, sendo assim aplicadas as penalidades dispostas nesta Lei.

TÍTULO III

DAS PENALIDADES E RECURSOS



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



Lei Municipal nº 5.082, de 09 de julho de 2020 – continuação.

Fls. 08

Art. 14. Vencidos os prazos estabelecidos nesta Lei, o infrator ficará sujeito à multa a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

§ 1º Será aplicada a multa de 50 (cinquenta) UFESPs pelo não cumprimento do art. 3º e art. 7º, desta Lei.

§ 2º A aplicação da penalidade prevista no §1º não exime os proprietários/usuários/responsáveis da obrigação da execução do serviço.

§ 3º Os preços públicos e multas estabelecidas nesta Lei serão lançados em relação a cada proprietário/usuário/responsável, com envio de Auto de Infração e Imposição de Multa, na forma regulamentar, devendo ser pago em única parcela, aproveitando para o lançamento a inscrição efetuada para efeitos de cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), para imóveis privados, sendo que para os imóveis públicos deverá ser instaurado procedimento administrativo, visando apurar o não cumprimento da notificação.

I - São responsáveis pelos pagamentos dos preços públicos, multas e demais obrigações, o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título.

§ 4º Caberá recurso, a ser protocolado junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, no prazo de até 07 (sete) dias, contados a partir da remessa postal do auto de infração à empresa responsável, por seu envio ou da publicação no Diário Oficial do Município.

§ 5º Após a aplicação da penalidade o proprietário terá um novo prazo de 15 (quinze) dias para execução do passeio e/ou fechamentos fronteiricos do imóvel, sujeito a penalidade em dobro.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



Guaratinguetá - SP

Lei Municipal nº 5.082, de 09 de julho de 2020 – continuação.

Fls. 09

§ 6º Não sendo executado o serviço pelos proprietários/usuários/responsáveis, a execução dos serviços se dará pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá ou por terceiros, será precedida de Edital de Notificação publicado no Diário Oficial do Município online disponibilizado no site da Prefeitura ou na imprensa local, informando os valores previstos em Decreto do Poder Executivo.

Art. 15. Esgotados os prazos concedidos para a execução da obra e dos serviços, descritos no art. 7º, caso o proprietário/usuário/responsável não os execute, a Administração Municipal, tendo em vista o interesse comunitário de cada região, deverá executar, por órgãos competentes, ou por terceiros, mediante licitação, as obras ou os serviços previstos nesta Lei, com a utilização, para o custeio das respectivas despesas, dos recursos do Fundo de Custeio de Construções e Conservação - FUNCOC.

TÍTULO IV

DA COBRANÇA DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSEIOS E DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CAPINA E REMOÇÃO DE ENTULHO EXECUTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Art. 16. As taxas de cobrança serão definidas mediante Decreto do Poder Executivo.

TÍTULO V

DA REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE ENTULHO E DAS MULTAS APLICÁVEIS



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



Guaratinguetá - SP

Lei Municipal nº 5.082, de 09 de julho de 2020 – continuação.

Fls. 10

Art. 17. Os proprietários de terrenos ou áreas que necessitarem de aterro poderão requerer à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, que os mesmos sejam usados para despejo de entulho por tempo conforme necessidade e sob sua inteira responsabilidade, mediante autorização a ser expedida pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Art. 18. A remoção e destinação de entulho ou resíduos de qualquer espécie é de responsabilidade do proprietário/usuário/responsável dos imóveis, empreiteiros e firmas que, obrigatoriamente, farão o encaminhamento dos mesmos às áreas destinadas a esta finalidade, de acordo com a Lei Municipal nº 3.978, de 09 de novembro de 2007, que Institui o Plano Integrado de Gerenciamento e o Sistema de Gestão Sustentável de resíduos volumosos, de acordo com o previsto na Resolução do CONAMA Nº 307, de 05 de julho de 2002 e, dá outras providências, devendo todo interessado em realizar a remoção e destinação de entulhos ou resíduos de qualquer espécie, cadastrar seu veículo junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, para fins de controle e fiscalização.

Parágrafo único. Pessoas físicas poderão requerer que a remoção seja efetuada às expensas da Municipalidade, desde que comprovadamente carentes, fato que será criteriosamente analisado mediante Relatório Sócio Econômico a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o Decreto Federal nº 8.232, de 30 de abril de 2014, no prazo máximo de trinta dias.

Art. 19. Fica terminantemente proibido o depósito de areia, pedra, terra, tijolos, entulho ou resíduos de qualquer espécie em ruas, praças, jardins, terrenos baldios, áreas institucionais, áreas verdes, áreas de proteção ou preservação ou qualquer outro local que não aqueles destinados pelo Poder Público.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



Guaratinguetá - SP

Lei Municipal nº 5.082, de 09 de julho de 2020 – continuação.

Fls. 11

Art. 20. É proibido embarçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, entradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando autorizado ou determinado por ato de autoridade.

Parágrafo único. Sempre que houver necessidade de interromper o trânsito, deverá ser colocada pelos interessados sinalização adequada, claramente visível de dia e luminosa à noite, mediante previa autorização da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Art. 21. Ao infrator ao disposto no art. 19 e art. 20 serão aplicadas as seguintes penalidades:

I - multa de 50 (cinquenta) UFESPs para o depósito de areia, pedra, terra, tijolos, entulho ou resíduos de qualquer espécie em ruas, praças, jardins, terrenos baldios, áreas institucionais, áreas verdes, áreas de proteção ou preservação ou qualquer outro local que não aqueles destinados pelo Poder Público, independente de outras medidas previstas em legislações específicas;

II - multa de 20 (vinte) UFESPs para quem embarçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, entradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando autorizado ou determinado por ato de autoridade;

III - multa de 4 (quatro) UFESPs, por metro cúbico ou fração de metro cúbico, para retirada de entulhos ou resíduos, pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



Lei Municipal nº 5.082, de 09 de julho de 2020 – continuação.

Fls. 12

§ 1º As multas previstas nos incisos I e II, deste artigo, ficarão reduzidas de 50% (cinquenta por cento), se o infrator providenciar a retirada do material, no prazo de 03 (três) dias, após a notificação.

§ 2º Em caso de reincidência, o valor da multa será cobrado em dobro.

§ 3º A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana deverá avaliar os casos referentes ao inciso I do presente artigo e adotar providências junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Polícia Ambiental e Delegacia de Polícia responsável pela localidade do ocorrido, principalmente nos fatores relacionados a cometimento, em tese, de Crime Ambiental, buscando formalizar e coletar informações necessárias à instauração de procedimentos por parte dos setores competentes.

Art. 22. Os recursos obtidos com as multas serão destinados ao Fundo de Custeio de Construção e Conservação – FUNCOC.

Art. 23. A falta de pagamento implicará, após o prazo, na inscrição do débito na Dívida Ativa, acarretando as providências de ordem legal para seu recebimento, em conformidade com o Código Tributário Municipal.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. A fiscalização do cumprimento desta Lei caberá aos funcionários da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação, Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Municipais, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e a qualquer pessoa residente no Município de Guaratinguetá.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



Lei Municipal nº 5.082, de 09 de julho de 2020 – continuação.

Fls. 13

Art. 25. As despesas decorrentes com a execução de obras ou serviços previstos nesta Lei serão definidas mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 26. O valor da multa, que trata esta Lei, será cobrado com base na UFESP, na data do pagamento, que deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, da lavratura do Auto de Infração, sendo recolhida através de guia própria, expedida pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

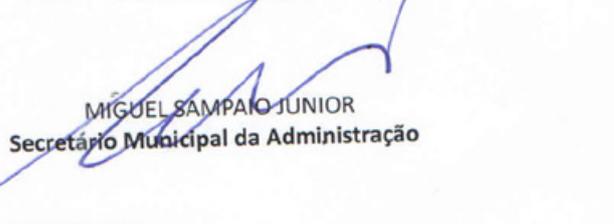
Art. 27. Obrigam-se os proprietários/usuários/responsáveis de imóveis, para cuja reforma for requerida licença à Prefeitura, à recomposição dos passeios fronteirizos, quando for o caso, para adequá-los às normas dispostas nos artigos 3º e 4º, desta Lei.

Art. 28. No carnê de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e/ou na conta de água da SAEG, bem como por qualquer outro meio de comunicação da Prefeitura Municipal, poderá constar campanha educativa para que os imóveis sejam mantidos limpos.

Art. 29. O Fundo de Custeio de Construções e Conservação - FUNCOC será constituído por verbas constantes do Orçamento e provenientes das multas aplicadas conforme esta Lei, que poderão ser suplementadas de acordo com as necessidades, devidamente justificadas pelo Poder Executivo.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data e sua publicação, revogando-se, expressamente, a Lei Municipal nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, e demais disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIV.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.083, DE 09 DE JULHO DE 2020

Cria o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI e, altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.736, de 26 de junho de 2017, que trata de matéria afim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º **caput** e, seu § 1º, da Lei Municipal nº 4.736, de 26 de junho de 2017, passam a ter as seguintes redações:

“Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, órgão permanente de caráter consultivo, deliberativo, normativo e, fiscalizador, com a finalidade de promover a efetivação, implementação e, defesa dos direitos da pessoa idosa.

§ 1º Considera-se pessoa idosa, para efeito desta Lei, aquela com 60 (sessenta) anos ou mais, conforme Lei Federal vigente.”

Art. 2º O art. 2º, **caput** e, os incisos IV, IX e X, da Lei Municipal nº 4.736/2017, passam a ter as seguintes redações:

“Art. 2º O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI tem as seguintes competências:

- I -
- IV – Divulgar os direitos das pessoas idosas bem como os mecanismos que asseguram tais direitos;
- IX – Fiscalizar o cumprimento do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003);
- X – Elaborar e aprovar o Plano de Ação e Aplicação dos recursos oriundos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, nos termos do Capítulo IV, desta Lei.”

Art. 3º O art. 3º, **caput** e, seu inciso II, da Lei Municipal nº 4.736/2017, passam a ter as seguintes redações:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



Lei Municipal nº 5.083, de 09 de julho de 2020 – continuação.

Fls. 02

“Art. 3º O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI será composto por 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) suplentes, respectivamente, representantes dos seguintes órgãos ou instituições:

I

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Um representante de Grupos da Terceira Idade.
- b) Um representante das Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPLs.
- c) Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.
- d) Um representante da Previdência Social ou do Benefício de Prestação Continuada- BPC.
- e) Um representante da área da Saúde, com atuação na área geriátrica.”

Art. 4º Os § 2º, § 3º e, § 4º, do art. 3º, da Lei Municipal nº 4.736/2017, passam a ter as seguintes redações:

§ 1º

“§ 2º Os Conselheiros de que trata o inciso II, deste artigo, serão eleitos entre seus pares em Assembléias organizadas por segmento ou área de atuação, sendo estas fiscalizadas por membros indicados pelo Conselho – CMDPI e oficializando o Ministério Público, ao final do processo.

§ 3º Os Membros do CMDPI não serão remunerados, considerando, porém, seu trabalho, como serviço público relevante.

§ 4º O mandato dos Membros do CMPDI será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.”

Art. 5º O art. 8º, da Lei Municipal nº 4.736/2017, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8º A gestão do Fundo Municipal da Pessoa Idosa é de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.”



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



Lei Municipal nº 5.083, de 09 de julho de 2020 – continuação.

Fls. 03

Art. 6º O art. 9º, **caput** e, seus § 1º e § 3º, da Lei Municipal nº 4.736/2017, passam a ter as seguintes redações:

“Art. 9º O Fundo Municipal da Pessoa Idosa constitui unidade de despesa específica e é parte integrante do Orçamento Municipal, vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades previstas no Plano de Ação e Aplicação, aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

§ 1º A inscrição do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica observará a legislação em vigor.

§ 2º

§ 3º O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI somente financiará projetos, vedado o financiamento ou cofinanciamento de programas e ações de caráter continuado, conforme definição contida no art. 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.”

Art. 7º O art. 10, **caput** e, seus incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.736/2017, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 10 Cabe ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no exercício de suas competências:

I – Elaborar anualmente o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, até o mês de abril do exercício anterior, devendo estar de acordo, quando possível, com os objetivos, metas e ações definidas na Política Municipal da Pessoa Idosa e no Plano Municipal da Pessoa Idosa, sedimentado com base nas deliberações da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



Lei Municipal nº 5.083, de 09 de julho de 2020 – continuação.

Fls. 04

II – Definir critérios de seleção de propostas dos programas, projetos e ações a serem financiados com recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, em consonância com o deliberado e no Plano de Aplicação dos Recursos de que trata o inciso I, deste artigo.”

Art. 8º O § 2º, do art. 10, da Lei Municipal nº 4.736/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º É vedada qualquer transferência de recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa sem deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.”

Art. 9º Os incisos IV e V, do art. 11, da Lei Municipal nº 4.736/2017, passam a vigorar com as seguintes redações:

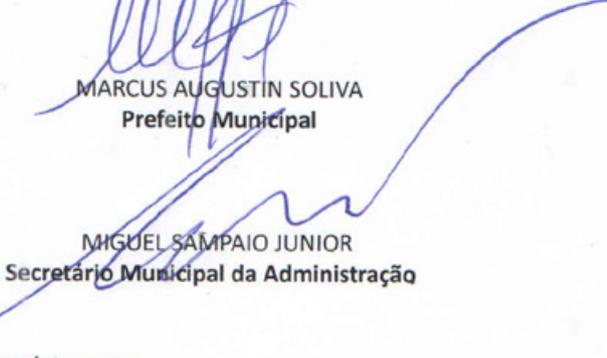
“IV – Multas aplicadas pela autoridade judiciária, com fundamento na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, em razão de irregularidade em instituição de longa permanência para pessoas idosas ou por descumprimento de obrigação de fazer ou de não fazer.

.....
V – Recursos financeiros oriundos de convênios, contratos ou acordos, celebrados pelo Estado e por instituições públicas ou privadas, governamentais ou não governamentais, nacionais ou internacionais, destinados a programas, projetos e ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.”

Art. 10 Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIV.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.081, DE 02 DE JULHO DE 2020

Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do Município para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estabelece, nos termos da Constituição Federal, artigo 165, § 2º, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2021, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações da legislação tributária, regula a despesa com pessoal e atende às normas da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. As normas contidas nessa Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

Capítulo II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2021 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite a programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

Capítulo III

DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2021 são as estabelecidas no Anexo I, denominado Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



Lei Municipal nº 5.081, de 02 de julho de 2020 – continuação.

Fls. 02

- I. Tabela 1 – Metas Anuais;
- II. Tabela 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III. Tabela 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV. Tabela 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- V. Tabela 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI. Tabela 6 – Receitas e Despesas Previdenciárias e Projeção Atuarial do RPPS;
- VII. Tabela 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VIII. Tabela 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo II, denominado Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, em que são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob o controle do Município.

Art. 5º Os valores apresentados nos anexos de que tratam os artigos 3º e 4º estão expressos em reais, em consonância com as regras estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, órgão do Ministério da Fazenda.

Art. 6º A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 7º Atendidas as metas prioritizadas para o exercício de 2021, a lei orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período 2018/2021.

Art. 8º A lei orçamentária conterá reservas de contingência, desdobradas para atender as seguintes finalidades:

- I. Cobertura de créditos adicionais suplementares;
- II. Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso II do *caput*, será correspondente a no mínimo 0,83% (zero vírgula oitenta e três por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



Lei Municipal nº 5.081, de 02 de julho de 2020 – continuação.

Fls. 03

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência, de que trata o inciso II do *caput*, não precisar ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá lançar mão de seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 9º O Executivo encaminhará ao Legislativo, projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas e à geração de recursos para investimentos ou, ainda, para a manutenção ou ampliação das atividades próprias do Município.

Art. 10 Todo projeto de lei versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquotas ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverá atender ao disposto no artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, devendo ser instruído com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Parágrafo único. Não se sujeitam às regras do *caput* a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 11 Nas estimativas de Receitas poderão ser consideradas, se necessário, modificações na legislação tributária, que objetivem propiciar condições para o cumprimento das metas bimestrais de arrecadação, a serem implementadas nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, após exaurir o que incumbe, prioritariamente, à Administração.

Capítulo V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 12 O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



Lei Municipal nº 5.081, de 02 de julho de 2020 – continuação.

Fls. 04

- I. Concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alterações de estruturas de carreiras.
- II. Admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesas de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

- I. Prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II. Lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;
- III. Observância da legislação vigente, no caso do inciso II.

§ 2º Estão a salvo das regras contidas no § 1º a concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente homologatório.

§ 3º No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 13 Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

- I - No caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição Federal;
- II - Nas situações de emergência e de calamidade pública;
- III - Para atender as demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;
- IV - Para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;
- V - Nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

Capítulo VI

DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 14 Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária o Executivo estabelecerá metas bimestrais, para a realização das receitas estimadas, inclusive as diretamente arrecadadas por entidades da administração indireta e, empresas controladas dependentes.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, mediante aplicação de redutor equivalente ao percentual de queda



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



Lei Municipal nº 5.081, de 02 de julho de 2020 – continuação.

Fls. 05

de arrecadação em face do valor programado, considerada a receita acumulada do exercício, sobre o total de créditos aprovados de cada Poder, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 2º O valor obtido será reduzido das dotações escolhidas no âmbito de cada Poder, observado o disposto nesta Lei e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 5º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese do excesso da dívida consolidada ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, deverá ser ele reconduzida até o término dos três subsequentes, na forma do que dispõe o artigo 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, cabendo a ambos os Poderes limitar o empenhamento nas respectivas dotações, de maneira proporcional à participação no total orçamentário.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 15 A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo 14, § 1º, poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, por ato de cada Poder.

Art. 16 Para efeito da ressalva de que trata o artigo 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R\$ 17.600,00 no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de R\$ 33.000,00, no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 17 No mesmo prazo previsto no *caput* do artigo 14, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º Integrarão a programação financeira as transferências financeiras do tesouro municipal para órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



Lei Municipal nº 5.081, de 02 de julho de 2020 – continuação.

Fls. 06

§ 3º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 18 Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, a título de subvenção, auxílio ou congêneres, desde que especificamente autorizadas em lei municipal e com a existência de recursos orçamentários, seja firmado convênio, ajuste ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

§ 1º A regra de que trata o *caput* aplica-se a transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro município.

§ 2º As disposições do *caput* serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei 13019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Art. 19 Fica o Executivo autorizado nos termos do artigo 62, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a firmar os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e haja recursos orçamentários disponíveis em outras esferas de Governo, visando o desenvolvimento de programas prioritários para o exercício de 2021.

Parágrafo único. A cessão de funcionários para outras esferas de governo independem do cumprimento das exigências do *caput*, desde que não sejam admitidos para esse fim específico, salvo se para realizar atividades em que o Município tenha responsabilidade solidária com outros entes da Federação, em especial nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 20 O Executivo fica autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita orçamentária – ARO, nos termos da legislação em vigor, se necessárias;
- II - Realizar operações de crédito, até o limite estabelecido pela legislação vigente;
- III - Abrir créditos adicionais suplementares e especiais até o limite de 30% (trinta por cento) do Orçamento da Despesa, observado o disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Não onerarão o limite previsto no inciso III deste artigo, os créditos:

- I - Destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a pessoal ativos, inativos e pensionistas, encargos previdenciários, dívida pública e precatórios judiciais.

§ 2º Observado o limite a que se refere o inciso III do artigo 20, fica o Poder Executivo autorizado a:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



Lei Municipal nº 5.081, de 02 de julho de 2020 – continuação.

Fls. 07

I – Alocar recursos em grupo de despesas ou elemento de despesa não dotado inicialmente com a finalidade de garantir a execução da programação aprovada na Lei Orçamentária Anual.

II – As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis para atender as necessidades da execução orçamentária.

Capítulo VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21 O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, até o limite de 30% (trinta por cento), transpor, remanejar, transferir recursos total ou parcialmente, as dotações orçamentárias provadas na Lei Orçamentária de 2021 e em créditos adicionais em decorrência de atos relacionados à organização e o funcionamento da Administração Municipal, mantida a estrutura funcional e programática.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 ou em créditos adicionais.

Art. 22 Em cumprimento ao que dispõe expressamente o artigo 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências de recursos orçamentários, quando realizados no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, independem de autorização legislativa.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se categoria de programação, na forma da Lei Federal nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, artigo IV, parágrafo primeiro, o conjunto formado pelo mesmo programa e pelo mesmo projeto, atividade ou operação especial.

Art. 23 A Mesa Diretora da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2021 e a remeterá ao Executivo até trinta dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo único. O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder, os estudos e estimativas das receitas para o Exercício de 2021, inclusive da Receita Corrente Líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculos.

Art. 24 Caso o valor previsto no anexo de Metas Fiscais se apresentar defasado na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, será reajustado aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



Guaratinguetá - SP

Lei Municipal nº 5.081, de 02 de julho de 2020 – continuação.

Fls. 08

Art. 25 Se a lei orçamentária não for publicada até o último dia do exercício de 2020, fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de um doze avos de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva lei não for promulgada.

Parágrafo único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

Art. 26 Integram esta Lei o Anexo de Metas Fiscais, composto pelos Demonstrativos de I a VIII, o Anexo de Riscos Fiscais – Demonstrativo I, anexos da LDO V e VI.

Art. 27 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração


DOMINGOS GERALDO BOTAN
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.

Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIV.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI

MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais



Metas Anuais

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) Exercício de 2021 R\$ 1,00

Especificação	2021			2022			2023		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
Receita total	371.300.000,00	363.789.119,93	6,8669	389.700.000,00	363.789.119,93	6,6994	412.900.000,00	372.412.143,17	6,5360
Receitas primárias (I)	364.440.000,00	357.366.566,31	6,7400	382.820.000,00	357.366.566,31	6,5756	405.980.000,00	366.170.699,65	6,4152
Despesa total	371.300.000,00	363.789.119,93	6,8669	389.700.000,00	363.789.119,93	6,6994	412.900.000,00	372.412.143,17	6,5360
Despesas primárias (II)	362.823.000,00	354.718.196,46	6,7101	379.993.000,00	354.718.196,46	6,5464	403.461.000,00	363.898.705,97	6,3868
Resultado primário (III) = (I - II)	1.617.000,00	2.648.369,85	0,0299	2.837.000,00	2.648.369,85	0,0292	2.519.000,00	2.271.993,68	0,0285
Resultado nominal	2.668.842,55	1.434.292,94	0,0494	1.536.450,46	1.434.292,94	0,0482	597.939,90	539.307,53	0,0470
Dívida pública consolidada	77.831.683,66	70.073.185,43	1,4394	75.064.148,06	70.073.185,43	1,4043	72.152.682,82	65.077.585,96	1,3701
Dívida consolidada líquida	62.531.683,66	57.190.737,76	1,1555	61.264.148,06	57.190.737,76	1,1283	59.852.682,82	53.983.690,88	1,1007
Fonte: RELATORIO DE MERCADO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL E IBGE/CIDADES									

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis Macroeconômicas	2021		2022		2023	
	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB
Projeção do PIB do Estado (R\$)	5.407.110.951,72		5.407.110.951,72		5.542.288.725,51	5.680.845.943,65
Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%)	3,5000		3,5000		3,50	3,50
Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)	360.000.000,00		379.500.000,00		379.500.000,00	402.700.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI

MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício de 2021

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas				Metas Realizadas				Variação	
	2019		% PIB		2019		% PIB		Valor	%
	2019	% RCL	2019	% RCL	2019	% RCL	2019	% RCL	Valor	%
Receita total	353.263.400,00	6,6176	105,7237	106,6704	356.453.241,65	6,6774	106,6704	3.189.841,65	0,90	
Receitas primárias (I)	349.913.400,00	6,5549	104,7212	102,3385	341.951.840,76	6,4057	102,3385	-7.961.559,24	-2,28	
Despesa total	353.263.400,00	6,6176	105,7237	107,8838	360.480.879,96	6,7528	107,8838	7.217.479,96	2,04	
Despesa primárias (II)	342.303.400,00	6,4123	102,4437	103,8071	346.859.263,18	6,4977	103,8071	4.555.863,18	1,33	
Resultado primário (III) = (I - II)	7.610.000,00	0,1426	2,2775	-0,0919	-4.907.422,42	-0,0919	-1,4687	-12.517.422,42	-1,64,49	
Resultado nominal	1.600.000,00	0,0300	0,4788	0,2535	13.534.084,93	0,2535	4,0504	11.934.084,93	745,88	
Dívida pública consolidada	66.800.000,00	1,2514	19,9917	23,8381	79.652.168,56	1,4921	23,8381	12.852.168,56	19,24	
Dívida consolidada líquida	23.251.533,76	0,4356	6,9587	1,1632	62.093.449,61	1,1632	18,5832	38.841.915,85	167,05	

Fonte: RELATORIO DE MERCADO FOCUS - BANCO CENTRAL DO BRASIL E IBGE/CIDADES

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

2019	2019
Projeção do PIB do Estado (R\$)	5.338.221.207,04
Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%)	4,31
Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)	334.138.175,44



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício de 2021

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) R\$ 1,00

Patrimônio Líquido	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	161.177.688,99	100,00	133.495.538,45	100,00	122.368.653,21	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	161.177.688,99	100,00	133.495.538,45	100,00	122.368.653,21	100,00

Regime Previdenciário						
Patrimônio Líquido	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO - ANEXO 14



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício de 2021

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	105.383,00	77.675,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	51.400,00	77.675,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	53.983,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	105.383,00	77.675,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	105.383,00	77.675,00	0,00
Investimentos	105.383,00	77.675,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2019 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2018 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2017 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte: BALANCETE MENSAL DO MUNICÍPIO



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício de 2021

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECEITAS	2017	2018	2019
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	2017	2018	2019
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício de 2021

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2017	2018	2019
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

Fonte: PMG



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI

MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Exercício de 2021

Tributo	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista		Compensação
			2021	2022	
Dívida Ativa	Baixas em função do valor de alçada	Contribuinte	400.000,00	414.000,00	428.000,00 Crescimento da arrecadação da receita de dívida ativa
IPTU	Isenção de IPTU referente a programa de incentivo do desenvolvimento econômico.	Contribuinte	100.000,00	104.000,00	108.000,00 Crescimento da arrecadação da receita de IPTU
ISSQN	Isenção de IPTU referente a programa de incentivo do desenvolvimento econômico.	Contribuinte	500.000,00	518.000,00	535.000,00 Crescimento da arrecadação da receita de ISSQN
ISSQN	Remissão do ISSQN referente ao Programa Habitacional PAC	Contribuinte	150.000,00	155.000,00	160.000,00 Crescimento da arrecadação da receita de ISSQN
ITBI	Remissão do ITBI referente ao Programa Habitacional PAC	Contribuinte	50.000,00	52.000,00	54.000,00 Crescimento da arrecadação da receita de ITBI
ITBI	Isenção de ITBI referente a programa de incentivo do desenvolvimento econômico.	Contribuinte	50.000,00	52.000,00	54.000,00 Crescimento da arrecadação da receita de ITBI
TAXAS	Isenção de Taxas referente a programa de incentivo do desenvolvimento econômico.	Contribuinte	50.000,00	52.000,00	54.000,00 Crescimento da arrecadação da receita de Taxas
Tributos inscritos em Dívida Ativa	Programa de Anistia	Contribuinte	3.000.000,00	3.100.000,00	3.200.000,00 Anistia elevando receita do principal da dívida ativa compensando com a redução de multas e juros
Total			4.300.000,00	4.447.000,00	4.593.000,00

Fonte: Livro de Registro de Dívida Ativa/Escrita/PAC



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Exercício de 2021

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ 1,00
Eventos	Valor Previsto 2021	
Aumento Permanente da Receita	22.011.000,00	
(-) Transferências Constitucionais	0,00	
(-) Transferências ao FUNDEB	3.006.000,00	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	19.005.000,00	
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00	
Margem Bruta (III) = (I+II)	19.005.000,00	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	16.819.400,00	
Novas DOCC	16.819.400,00	
Novas DOCC geradas por PPP	0,00	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	2.185.600,00	

Fonte: PMPGUARA



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI

MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Anexo de Riscos Fiscais
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Provisões



Passivos contingentes		Provisões	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	2.000.000,00	Contingenciamento de despesas	2.000.000,00
Subtotal	2.000.000,00	Subtotal	2.000.000,00
Demais riscos fiscais passivos		Provisões	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	3.000.000,00	Contingenciamento de despesas	3.000.000,00
Subtotal	3.000.000,00	Subtotal	3.000.000,00
Total	5.000.000,00	Total	5.000.000,00

Fonte: PMRGUARA

Exercício de 2021

R\$ 1,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2021

Programa:	0001 - Processo Legislativo		✓ Inclusão Alteração	
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)	
Un. Resp.:	01.01 - SECRETARIA DA CAMARA			
Objetivo:	01- Reequipar as instalações, móveis e equipamentos do Legislativo. 02- Capacitação, aperfeiçoamento e reciclagem profissional, inclusive em nível de Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado. 03- Realização de concurso público e/ou chamamento dos aprovados; bem como contratação de Assessores Parlamentares para os Vereadores; e de serviços terceirizados, como: vigilância, limpeza e conservação, recepção, controlador de acesso, som e imagem. 04- Aquisição de livros técnicos e jurídicos para as Diretorias. 05- Firmar convênios com Universidades, entidades acadêmicas e fundações em geral, para promoção de estágio, bem como desenvolver trabalho técnico-científico. 06- Aquisição, manutenção, reparos da frota de veículos. 07- Divulgação, publicação e transmissão das Sessões de Câmara através de radiodifusão, radiotransmissão, transmissão por televisão, jornais, informativos, serviços de comunicação e por meio eletrônico, inclusive através de Agência de Publicidade. 08- Contratação de serviços técnicos especializados de informática, telefonia, condicionadores de ar, equipamentos eletro-eletrônicos e assemelhados. 09- Conservação, reforma e ampliação das instalações e do edifício Sede do Legislativo. 10- Contratação de um projeto/estudo para um novo edifício Sede do Legislativo. 11- Construção e instalação de um novo Edifício Sede para o Legislativo. 12- Promoção de audiências públicas, seminários, palestras, congressos e encontros, compatíveis com as atividades do Legislativo. 13- Divulgação das Sessões de Câmara nas escolas do Município, com a criação e continuidade dos trabalhos da Câmara Mirim. 14- Reajuste e/ou aumento real salarial aos Servidores Ativos, Inativos, Pensionistas, Agentes Políticos, Assessores Parlamentares e Estagiários do Legislativo. 15- Priorizar a formulação e a execução de políticas sociais públicas (programas, projetos e atividades), bem como a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção da infância e da juventude. 16- Formular diretrizes e rubricas orçamentárias suficientes para a promoção eficaz de políticas públicas de combate ao trabalho infantil (prevenção e erradicação) e profissionalização de adolescentes e seus respectivos programas, projetos e atividades.	Justificativa: 01 - Aquisição de móveis e equipamentos. 02 - Qualificar servidores, assessores e vereadores, para melhor atender a sociedade como um todo. 03 - Reposição de pessoal, visando manter o bom andamento dos trabalhos, atender os Vereadores e garantir segurança do Legislativo. 04 - Atualizar o acervo, visando a capacitação dos Servidores, Assessores e Vereadores. 05 - Oferecer aos estagiários, oportunidades para aprendizado prático, bem como desenvolver trabalho técnico científico 06 - Para manter o bom andamento dos trabalhos e garantir condições de segurança nos veículos. 07 - Divulgar os trabalhos do Legislativo, com objetivo de atingir 100% da população. 08 - Atualização de "software" e "hardware" para agilização dos serviços de informática e dos equipamentos eletro-eletrônicos para o bom funcionamento do Legislativo. 09 - Realizar reformas estruturais e ampliações físicas no edifício sede do Legislativo, visando garantir condições de saúde e segurança aos Servidores, Assessores, Vereadores e Usuários. 10 - Contratação de projeto/estudo para construção de um novo edifício Sede do Poder Legislativo. 11 - Espaço adequado para oferecer condições satisfatórias de trabalho. 12 - Promover audiências públicas, seminários, palestras, congressos e encontros, visando debater com a sociedade, questões políticas de relevância. 13 - Promover a elaboração/execução das Sessões nas escolas, visando atingir 100% da população, com atividades pela Câmara Mirim. 14 - Visando reajustar os vencimentos dos Servidores Ativos, Inativos, Pensionistas, Agentes Políticos e Estagiários, mantendo o reequilíbrio econômico financeiro/poder de compra. 15 - Visando a elaboração de programas, projetos e atividades e destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção da infância e da juventude. 16 - Objetivando a formulação / abertura de diretrizes e rubricas orçamentárias a promoção eficaz de políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes e seus respectivos programas, projetos e atividades.		

Custo Estimado para o Programa "0001 - Processo Legislativo" 18.150.000,00

Indicadores do Programa "0001 - Processo Legislativo"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Processo Legislativo	PERCENTUAL	100,0000

Programa:	0002 - Limpeza Pública		✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS		
Objetivo:	Realizar ações para a manutenção da limpeza pública do município.		Justificativa: Com o crescimento exponencial da área urbana do município, atender demandas de limpeza pública garantem a segurança e saúde de toda a população, visando contribuir para a eliminação de vetores e também prover maior conforto e, por fim, beleza. É válido lembrar que Guaratinguetá é uma estância turística e sua aparência e organização otimizam a experiência dos visitantes.

Custo Estimado para o Programa "0002 - Limpeza Pública" 940.000,00

Indicadores do Programa "0002 - Limpeza Pública"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Metragem de vias da cidade que receberam limpeza	Metros Lineares	250.000,0000
000002 - Quantidade de Resíduos coletados	Toneeladas	5.000,0000



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2021

Programa: 0003 - Desenvolvimento Urbano	✓ Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.: 02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
Objetivo: Prover ações de manutenção e implantação de infraestrutura urbana no Município.	Justificativa: O Município de Guaratinguetá possui uma grande quantidade de demandas de manutenção de vias urbanas durante todo o ano, mas, mesmo assim, para acompanhar o crescimento e melhorar as condições de vida é preciso realizar também uma grande gama de trabalhos para implantação de infraestrutura, como pavimentação, drenagem urbana, reformas, construções etc.

Custo Estimado para o Programa "0003 - Desenvolvimento Urbano"	11.290.000,00
---	---------------

Indicadores do Programa "0003 - Desenvolvimento Urbano"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Número de Prédios públicos	Unidade	2,0000
000002 - Número de Praças ou parques construídos	Unidade	2,0000
000003 - Relatório de Drenagem e/ou Pavimentação Urbana em Vias Públicas do Município implantados	Unidade	1,0000
000004 - Relatório dos complexos viários implantados	Unidade	1,0000
000005 - RELATÓRIO DAS VIAS E DRENAGEM URBANA MANTIDAS	Unidade	1,0000
000006 - Número de Loteamentos regularizados	Unidade	3,0000

Programa: 0004 - Combate a Enchentes	✓ Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.: 02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
Objetivo: Realizar a manutenção e implementar meios de combate a enchentes no Município.	Justificativa: O Município de Guaratinguetá é contemplado com grande parte da bacia do rio Paraíba do Sul, em que nos períodos de cheias causa transtornos para as comunidades ribeirinhas e outros bairros que ficam próximos de suas margens. Prover ações de combate e contenção a enchentes é dever do poder público municipal.

Custo Estimado para o Programa "0004 - Combate a Enchentes"	100.000,00
--	------------

Indicadores do Programa "0004 - Combate a Enchentes"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Relatório anual sobre Rios, ribeirões, córregos, cursos d'água e congêneres conservados	Unidade	1,0000
000002 - Número de complexo de drenagem	Unidade	1,0000
000003 - Número de Complexos de drenagem	Unidade	8,0000

Programa: 0005 - SEGURANÇA PÚBLICA	✓ Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.: 02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
Objetivo: Promover o bem-estar da população através de políticas públicas de segurança.	Justificativa: Com o crescimento da criminalidade na região do Vale Histórico a população vem sentindo a necessidade de ações direcionadas ao aumento da segurança pública.

Custo Estimado para o Programa "0005 - SEGURANÇA PÚBLICA"	6.150.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0005 - SEGURANÇA PÚBLICA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Quantidade de Câmeras Operando	Unidade	40,0000
000002 - Nº de Pontos de Iluminação	Unidade	17.000,0000
000003 - Quantidade de Animais Apreendidos	Unidade	150,0000
000004 - Nº de terrenos fiscalizados	Unidade	450,0000



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2021

Programa: 0006 - MOBILIDADE URBANA		✓ Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
Objetivo: Promover condições de mobilidade urbana mais eficientes, rápidas e seguras.	Justificativa: Além da obrigatoriedade de se fazer cumprir o código nacional de trânsito, de acordo com o desenvolvimento do município, há uma necessidade de melhoria nos meios de transportes públicos.	

Custo Estimado para o Programa "0006 - MOBILIDADE URBANA" 5.550.000,00

Indicadores do Programa "0006 - MOBILIDADE URBANA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Nº de pessoas abrangidas pela ação	Unidade	1.400,0000
000002 - Nº de vias e locais sinalizados	Unidade	200,0000
000003 - Porcentagem de Atendimentos Realizados	Percentual	75,0000
000004 - Nº de Projetos	Unidade	7,0000
000005 - Nº de passageiros transportados	Unidade	7.500,0000
000006 - Número de Vagas operando no Sistema de Estacionamento Rotativo	Unidade	1.000,0000
000007 - Número de pontos adaptados	Unidade	50,0000
000008 - Número de abrigos de passageiros	Unidade	150,0000

Programa: 0007 - Esporte, Lazer e Qualidade de Vida		✓ Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Objetivo: PROMOVER ATIVIDADES ESPORTIVAS	Justificativa: OFERECER ESPORTE E LAZER VISANDO MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO	

Custo Estimado para o Programa "0007 - Esporte, Lazer e Qualidade de Vida" 1.327.560,00

Indicadores do Programa "0007 - Esporte, Lazer e Qualidade de Vida"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - NÚMERO DE EVENTOS REALIZADOS	Unidade	32,0000
000002 - Relatório anual de atividades	Unidade	1,0000

Programa: 0009 - Desenvolvimento Cultural		✓ Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Objetivo: Desenvolver a cultura no município, através das diversidades.	Justificativa: Fomentar o acesso de todos os tipos de cultura para a população.	

Custo Estimado para o Programa "0009 - Desenvolvimento Cultural" 994.000,00

Indicadores do Programa "0009 - Desenvolvimento Cultural"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - NÚMERO DE EVENTOS	Unidade	35,0000
000002 - NÚMERO DE EVENTOS E OFICINAS	Unidade	10,0000

AA



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2021

Programa: 0010 - Cidade Verde e Sustentável		✓ Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Objetivo: GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO, AUMENTAR O ÍNDICE DA COBERTURA VEGETAL, CONTROLAR O CRESCIMENTO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO.	Justificativa: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICÍPIOS; OBTER MAIOR EXTENSÃO DE COBERTURA ARBÓREA EM ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO; PROMOVER ATRAVÉS DA CASTRAÇÃO AO MUNICÍPIO O EXERCÍCIO DO PROGRAMA SUPRACITADO.	

Custo Estimado para o Programa "0010 - Cidade Verde e Sustentável"	3.997.984,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0010 - Cidade Verde e Sustentável"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - NÚMERO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS CONSERVADOS	Unidade	85,0000
000002 - PARQUE AMBIENTAL SANTA LUZIA	Projeto	1,0000
000003 - NÚMERO DE ÁRVORES PLANTADAS POR HABITANTE	Unidade	16,0000
000004 - NÚMERO DE CASTRAÇÕES REALIZADAS	Unidade	1.800,0000

Programa: 0011 - Desenvolvimento do Turismo		✓ Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
Objetivo: Desenvolver o turismo sustentável e o lazer no município	Justificativa: Atendimento ao turista e a comunidade local com qualidade	

Custo Estimado para o Programa "0011 - Desenvolvimento do Turismo"	7.008.060,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0011 - Desenvolvimento do Turismo"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Número de produtos desenvolvidos	Unidade	10,0000
000002 - Obras realizadas	Unidade	4,0000
000003 - Número de implantações	Unidade	10,0000
000004 - Relatório sobre o Carnaval	Unidade	1,0000

Programa: 0012 - Agropecuária e Agronegócio		✓ Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Objetivo: Promover eventos voltados ao setor agropecuário	Justificativa: Eventos realizados para transferência de tecnologia, evolução de rebanho, troca de experiência entre empresas e produtores, manutenção das estradas rurais para escoamento da produção agrícola transporte escolares da população rural. Temos que manter o campo vivo senão as cidades morrem, se as cidades morrerem o campo sobreviverá.	

Custo Estimado para o Programa "0012 - Agropecuária e Agronegócio"	1.508.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0012 - Agropecuária e Agronegócio"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Quilometragem de estradas rurais conservadas	Km	400,0000
000002 - Número de visitas	Unidade	1.000,0000
000003 - Metros/linear de canais de irrigação	Metros Lineares	30.000,0000
000004 - Número de Eventos	Unidade	8,0000
000005 - Número de estabelecimento inspecionados	Unidade	15,0000
000006 - Número de atividades realizadas	Unidade	5,0000



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2021

Programa:	0013 - Produtor de Água	✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Objetivo:	Aumentar a qualidade e quantidade de água nas bacias hidrográficas do município.	
Justificativa:	"Favorecer o reflorestamento nas áreas de preservação permanente e a conservação do solo nas propriedades aderidas ao projeto."	

Custo Estimado para o Programa "0013 - Produtor de Água"	384.800,00
---	------------

Indicadores do Programa "0013 - Produtor de Água"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Número de propriedades rurais	Unidade	20,0000
000002 - Área em HA trabalhadas	Ha	100,0000
000003 - Número de fossas instaladas	Unidade	20,0000

Programa:	0014 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde	✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Objetivo:	Garantir aos municípios de Guaratinguetá o acesso à assistência de saúde de qualidade, integral, igualitário e universal e promover a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.	
Justificativa:	Alterar a situação de desigualdade na assistência à saúde da população e cumprir as Leis n.º 8080/90 (Lei Orgânica da Saúde) e nº 8.142/90.	

Custo Estimado para o Programa "0014 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde"	61.844.400,00
---	---------------

Indicadores do Programa "0014 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Porcentagem de medicamentos atendidos	Percentual	90,0000
000002 - Número de consultas especialidades básicas	Unidade	39.000,0000
000003 - Número de Relatórios	Unidade	2,0000
000004 - Número de consulta odontológica	Unidade	62.200,0000
000005 - Número de unidades de serviços especializado	Unidade	8,0000
000006 - Número de Unidades de Saúde	Unidade	2,0000
000007 - Número de unidade de vigilância em Saúde	Unidade	3,0000
000008 - NÚMERO DE PACIENTES	Unidade	41,0000
000009 - Relatório Anual de Atividades do SAMU	Unidade	1,0000

Programa:	0015 - ACESSO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Objetivo:	Capacitar os municípios interessado em melhorar a sua qualificação	
Justificativa:	Dar ao municípe melhores condições de acesso ao mercado de trabalho	

Custo Estimado para o Programa "0015 - ACESSO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL"	166.400,00
---	------------

Indicadores do Programa "0015 - ACESSO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Números de alunos qualificados	Unidade	2.000,0000

AA



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2021

Programa:	0016 - EDUCAÇÃO BÁSICA PARTICIPATIVA DE QUALIDADE	✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Objetivo:	Garantir suporte e monitoramento da rede municipal de ensino, acompanhando os trabalhos pedagógicos desenvolvidos pelos docentes e pessoal de apoio	
Justificativa:	Orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos desenvolvidos pela rede municipal intervindo, quando necessário, para atingir as metas propostas	

Custo Estimado para o Programa "0016 - EDUCAÇÃO BÁSICA PARTICIPATIVA DE QUALIDADE"	36.395.632,00
---	---------------

Indicadores do Programa "0016 - EDUCAÇÃO BÁSICA PARTICIPATIVA DE QUALIDADE"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Relação de demanda de alunos no ensino fundamental x demanda de alunos no ensino fundamental garanti	Percentual	100,0000
000002 - Relação de demanda de alunos na creche x demanda de alunos na creche garantida	Percentual	100,0000
000003 - Relação de demanda de alunos na Pré-Escola x demanda de alunos na Pré-Escola garantida	Percentual	100,0000
000004 - Número de alunos	Unidade	300,0000
000005 - Número de alunos	Unidade	400,0000
000006 - Números de veículos	Unidade	68,0000
000007 - Número de Merendas distribuídas por dia	Unidade	13.000,0000
000008 - Números de unidades escolares	Unidade	5,0000
000009 - Números de unidades escolares	Unidade	3,0000
000010 - Números de unidades escolares	Unidade	3,0000
000011 - Números de alunos atendidos	Unidade	260,0000
000012 - Números de alunos atendidos	Unidade	1.300,0000
000013 - Número de merendas distribuídas por dia	Unidade	100,0000

Programa:	0017 - Gestão de proteção social básica	✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Objetivo:	EXECUTAR POLICITCA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. COORDENAÇÃO, ARTICULAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA	
Justificativa:	PROVER SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL PARA FAMÍLIAS, INDIVÍDUOS E GRUPOS QUE DELES NECESSITAREM; CONTRIBUIR COM A INCLUSÃO E A EQUIDADE DOS USUÁRIOS, AMPLIANDO O ACESSO A REDE SOCIOASSISTENCIAIS.	

Custo Estimado para o Programa "0017 - Gestão de proteção social básica"	2.975.600,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0017 - Gestão de proteção social básica"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Número de demandas	Unidade	30,0000
000002 - Número de Pessoas	Unidade	1.693,0000
000003 - Número de Pessoas	Unidade	11.262,0000
000004 - Número de Pessoas	Unidade	1.500,0000
000005 - Número de atendimentos	Unidade	1.693,0000
000006 - Número de atendimentos	Unidade	147,0000
000007 - Número de famílias atendidas	Unidade	3.416,0000
000008 - Número de pessoas atendidas	Unidade	3.681,0000
000009 - Número de pessoas atendidas	Unidade	470,0000
000010 - Número de pessoas atendidas	Unidade	500,0000
000011 - Número de pessoas atendidas	Unidade	66,0000
000012 - Número de pessoas atendidas	Unidade	1.000,0000
000013 - Número de Conselhos	Unidade	1,0000
000014 - Número de equipamentos	Unidade	1,0000
000015 - Número de Trabalhadores	Unidade	86,0000

AA



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2021

Programa: 0018 - Gestão de proteção especial	✓ Inc. uso Alteração	
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Objetivo: OFERTAR SERVIÇO DE APOIO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO A FAMÍLIAS COM UM OU MAIS DE SEUS MEMBROS EM SITUAÇÃO DE AMEAÇA OU VIOLAÇÃO DE DIREITOS. SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS QUE UTILIZAM AS RUAS COMO ESPAÇO DE MORADIA E/OU SOBREVIVÊNCIA.	Justificativa: PROVER SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL PARA FAMÍLIAS, INDIVÍDUOS E GRUPOS QUE DELES NECESSITAREM; CONTRIBUIR COM A INCLUSÃO E A EQUIDADE DOS USUÁRIOS, AMPLIANDO O ACESSO A REDE SOCIOASSISTENCIAIS.	

Custo Estimado para o Programa "0018 - Gestão de proteção especial"	2.244.400,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0018 - Gestão de proteção especial"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Número de famílias atendidas	Unidade	5.028,0000
000003 - Número de famílias atendidas	Unidade	4.688,0000
000004 - Número de famílias atendidas	Unidade	120,0000
000005 - Número de Mulheres atendidas	Unidade	100,0000
000006 - Número de pessoas atendidas	Unidade	960,0000

Programa: 0019 - Conselho Tutelar	✓ Inclusão Alteração	
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Objetivo: Manutenção do Conselho Tutelar do Município	Justificativa: Assistência ao Adolescente	

Custo Estimado para o Programa "0019 - Conselho Tutelar"	300.000,00
---	------------

Indicadores do Programa "0019 - Conselho Tutelar"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Relatório Anual	Unidade	1,0000

Programa: 0020 - Fundo da Criança e do Adolescente	✓ Inclusão Alteração	
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Objetivo: Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	Justificativa: Assistência a Criança e ao Adolescente	

Custo Estimado para o Programa "0020 - Fundo da Criança e do Adolescente"	83.000,00
--	-----------

Indicadores do Programa "0020 - Fundo da Criança e do Adolescente"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Relatório Anual	Unidade	1,0000

AA



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2021

Programa:	0409 - Fundo Social de Solidariedade		✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.02 - GABINETE		
Objetivo:	Promover ações de integração entre as diversas políticas setoriais.	Justificativa:	As ações do Fundo Social serão desenvolvidas de acordo com os projetos sociais que visam agregar valores aos planos, programas, projetos e serviços já ofertados pelas políticas setoriais, contribuindo para o aumento da qualidade de vida da população inclusive com estratégias que promovam a capacitação profissional e a geração de renda.

Custo Estimado para o Programa "0409 - Fundo Social de Solidariedade"	440.960,00
--	-------------------

Indicadores do Programa "0409 - Fundo Social de Solidariedade"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Nº de atendimentos	UNIDADE	10.000,0000

Programa:	0706 - Ouvidoria Municipal		✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.02 - GABINETE		
Objetivo:	Criação de um canal aberto para a população fazer suas reclamações, denúncias, sugestões e elogios.	Justificativa:	Transparência nas ações de governo.

Custo Estimado para o Programa "0706 - Ouvidoria Municipal "	20.000,00
---	------------------

Indicadores do Programa "0706 - Ouvidoria Municipal "		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Grau de satisfação do usuário	PERCENTUAL	80,0000

Programa:	0902 - Serviço da Dívida		✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
Objetivo:	Saneamento das dívidas do município	Justificativa:	Atender a legislação e demandas

Custo Estimado para o Programa "0902 - Serviço da Dívida"	16.977.000,00
--	----------------------

Indicadores do Programa "0902 - Serviço da Dívida"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Dívidas a serem pagas	PERCENTUAL	100,0000



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2021

Programa:	0999 - Reserva de Contingência		✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
Objetivo:	Atender passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos	Justificativa:	Atender a legislação e demandas imprevistas

Custo Estimado para o Programa "0999 - Reserva de Contingência"	3.000.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0999 - Reserva de Contingência"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Índice legal e demanda	PERCENTUAL	0,8300

Programa:	1008 - Apoio Administrativo		✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ		
Objetivo:	Prover os órgãos da municipalidade dos meios administrativos e operacionais para implementação de seus objetivos	Justificativa:	Manter e aprimorar os serviços internos dos órgãos da municipalidade dos meios administrativos e operacionais

Custo Estimado para o Programa "1008 - Apoio Administrativo"	188.537.244,00
---	----------------

Indicadores do Programa "1008 - Apoio Administrativo"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Demanda de Serviços	Percentual	100,0000
000002 - Conservação da Frota	Percentual	100,0000
000003 - Número de Ordem de Serviços	Unidade	550,0000
000004 - Percentual total de Pessoas Atendidas	Percentual	100,0000
000005 - Relatório Anual	Unidade	1,0000
000006 - Número de Processos	Unidade	350,0000
000007 - Número de Bairros	Unidade	2,0000
000008 - Número de Cemitérios e Velórios	Unidade	5,0000
000009 - Mercado Municipal conservado	Unidade	1,0000
000010 - Número de Atendimentos	Unidade	800,0000
000011 - Número de Reunião com os servidores	Unidade	4,0000
000012 - Salários e obrigações trabalhistas	Percentual	100,0000
000013 - Relatório Anual de atividades	Unidade	1,0000
000014 - Número de veículos	Unidade	7,0000
000015 - Número de equipamentos	Unidade	8,0000
000016 - Número de idosos atendidas	Unidade	500,0000
000017 - Número de pessoas com deficiência atendidas	Unidade	1.500,0000

Programa:	1009 - Defesa Civil		✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.02.05 - DEFESA CIVIL		
Objetivo:	PRESTAR AUXILIO AS PESSOAS VITIMAS DE ACIDENTES, CATÁSTROFES; TAIS COMO : DESLIZAMENTOS, ENCHENTES E OUTRAS EM APOIO AS DEMAIS INSTITUIÇÕES AFINS.	Justificativa:	O MUNICÍPIO APRESENTA 41 ÁREAS DE RISCO CATALOGADAS PELO IG - INSTITUTO GEOLÓGICO, SENDO O TRABALHO DA DEFESA CIVIL IMPLEMENTAR AÇÕES PREVENTIVAS E RECUPERATIVAS DESSAS ÁREAS.

Custo Estimado para o Programa "1009 - Defesa Civil"	39.960,00
---	-----------

Indicadores do Programa "1009 - Defesa Civil"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Número de medidas preventivas e recuperativas	Unidade	400,0000

AA



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2021

Programa: 1010 - Comunicação Pública	✓ Incluir ou Alteração	
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 02.02.06 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO		
Objetivo: Divulgação dos atos da administração pública	Justificativa: Levar conhecimento a população sobre as ações de interesse público	

Custo Estimado para o Programa "1010 - Comunicação Pública"	800.000,00
--	------------

Indicadores do Programa "1010 - Comunicação Pública"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Relatório Anual	Unidade	1,0000

Programa: 1011 - Sistema Integrado de Desenvolvimento Econômico, Participação e Controle Social	✓ Incluir ou Alteração	
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
Objetivo: Realizar ações de consolidação de serviços públicos, interação, capacitação e treinamento	Justificativa: Transparência e capacitação da gestão pública	

Custo Estimado para o Programa "1011 - Sistema Integrado de Desenvolvimento Econômico, Participação e Controle Social"	75.000,00
---	-----------

Indicadores do Programa "1011 - Sistema Integrado de Desenvolvimento Econômico, Participação e Controle Social"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Unidade	Anuário de Atividades	1,0000



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa:	0001 - Processo Legislativo		Inclusão
Ação:	1072 - PROJETOS DE APOIO AO PROGRAMA PROCESSO LEGISLATIVO		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Apoio ao programa ao Poder Legislativo		
Produto:	EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS EM CONDIÇÕES DE USO		
Função:	01 - Legislativa	Subfunção:	031 - Ação Legislativa
Un. Exec.	01.01.00 - SECRETARIA DA CAMARA		
Meta física relativa a "EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS EM CONDIÇÕES DE USO" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.150.000,00

Programa:	0001 - Processo Legislativo		Inclusão
Ação:	2257 - ATIVIDADES DE APOIO AO PROGRAMA PROCESSO LEGISLATIVO		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Apoio ao programa do Poder Legislativo		
Produto:	ATIVIDADES MANTIDAS		
Função:	01 - Legislativa	Subfunção:	031 - Ação Legislativa
Un. Exec.	01.01.00 - SECRETARIA DA CAMARA		
Meta física relativa a "ATIVIDADES MANTIDAS" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			16.000.000,00

Programa:	0002 - Limpeza Pública		Inclusão
Ação:	2433 - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Prevenir o descarte irregular de resíduos		
Produto:	SOBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS		
Meta física relativa a "SOBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL" medida em "TONELADA"			5.000,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			900.000,00

Programa:	0002 - Limpeza Pública		Inclusão
Ação:	2499 - Manutenção da Limpeza Pública		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Realizar a manutenção da limpeza pública e remoção de resíduos oriundos da capina, roçada e poda de árvores em vias da área urbana do Município.		
Produto:	Limpeza Pública da Cidade Mantida		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS		
Meta física relativa a "Limpeza Pública da Cidade Mantida" medida em "Metros Lineares"			250.000,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			40.000,00

AA



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa:	0003 - Desenvolvimento Urbano		Inclusão Alteração
Ação:	1114 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Melhorar as condições de uso de ruas do município		
Produto:	RUAS.		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS		
Meta física relativa a "RUAS." medida em "UNIDADE"			10,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.325.000,00

Programa:	0003 - Desenvolvimento Urbano		Inclusão Alteração
Ação:	1117 - Praças, Parques e Jardins		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Ação destinada a construção de praças e parques na área urbana do município, provendo aumento de áreas verdes e melhorando as condições de convivência entre a população.		
Produto:	Praças e parques construídos		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS		
Meta física relativa a "Praças e parques construídos" medida em "Unidade"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0003 - Desenvolvimento Urbano		Inclusão Alteração
Ação:	1118 - Complexos Viários		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Ação destinada a construção e manutenção de complexos viários, rotatórias e demais estruturas de circulação de veículos.		
Produto:	Complexos viários implantados		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS		
Meta física relativa a "Complexos viários implantados" medida em "Unidade"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			6.000.000,00

Programa:	0003 - Desenvolvimento Urbano		Inclusão Alteração
Ação:	1119 - Regularização de Loteamentos - Execução		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Ação destinada a regularização de loteamentos no município.		
Produto:	Loteamentos regularizados		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS		
Meta física relativa a "Loteamentos regularizados" medida em "Unidade"			3,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.000.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa:	0003 - Desenvolvimento Urbano	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2500 - Manutenção e Reforma de Equipamentos Públicos	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Ação responsável por pequenas manutenções e reformas de prédios públicos conforme solicitação de outras Secretarias ou demandas internas da Secretaria de Obras e Serviços Municipais.	
Produto:	Reforma de prédios públicos reformados	
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
Meta física relativa a "Reforma de prédios públicos reformados" medida em "Unidade"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

Programa:	0003 - Desenvolvimento Urbano	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2501 - Conservação de Vias e Drenagem Urbana	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Ação destinada a execução de serviços de conservação de vias e drenagem em vias urbanas do município.	
Produto:	VIAS E DRENAGEM URBANA MANTIDAS	
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
Meta física relativa a "VIAS E DRENAGEM URBANA MANTIDAS" medida em "Unidade"		1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		965.000,00

Programa:	0004 - Combate a Enchentes	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	1120 - Complexos de Drenagem	
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Ação destinada a execução de serviços de construção de complexos de drenagem na área urbana do município, visando evitar o alagamento de bairros em épocas de cheias da bacia do rio Paraíba do Sul e também melhorar o escoamento de águas pluviais em épocas de chuvas.	
Produto:	complexo de drenagem construídos	
Função:	17 - Saneamento	Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
Meta física relativa a "complexo de drenagem construídos" medida em "Unidade"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

Programa:	0004 - Combate a Enchentes	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2502 - Limpeza e Conservação do Escoamento de Águas	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Ação responsável pela conservação e limpeza de rios, ribeirões, córregos, cursos d'água e congêneres dentro da área urbana do Município.	
Produto:	Rios, ribeirões, córregos, cursos d'água e congêneres conservados	
Função:	17 - Saneamento	Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
Meta física relativa a "Rios, ribeirões, córregos, cursos d'água e congêneres conservados" medida em "Unidade"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

AA



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa:	0004 - Combate a Enchentes	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2503 - Manutenção de Complexos de Drenagem	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Ação destinada ao custeio com a manutenção e gerenciamento de complexos de drenagem já implementados e em operação em áreas urbanas do Município, como estações de bombeamento e piscinões de contenção de águas pluviais.	
Produto:	Complexos de drenagem mantidos	
Função:	17 - Saneamento	Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
Meta física relativa a "Complexos de drenagem mantidos" medida em "Unidade"		8,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		100.000,00

Programa:	0005 - SEGURANÇA PÚBLICA	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2505 - Central de Operações Integradas	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Monitoramento por Câmeras e Portais Eletrônicos	
Produto:	Relatório Anual das Operações Elaborado	
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção: 183 - Informação e Inteligência
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
Meta física relativa a "Relatório Anual das Operações Elaborado" medida em "Unidade"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

Programa:	0005 - SEGURANÇA PÚBLICA	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2506 - Manutenção da Iluminação Pública	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Manter e Ampliar a Iluminação Pública visando a segurança e o bem-estar do cidadão	
Produto:	Pontos de Iluminação em funcionamento mantidos	
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
Meta física relativa a "Pontos de Iluminação em funcionamento mantidos" medida em "Unidade"		17.000,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		6.150.000,00

Programa:	0005 - SEGURANÇA PÚBLICA	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2507 - Apreensão de Animais	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Retirar das Vias Públicas os animais soltos que podem vir a causar acidentes	
Produto:	Animais apreendidos	
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
Meta física relativa a "Animais apreendidos" medida em "Unidade"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa:	0005 - SEGURANÇA PÚBLICA	Inclusão	
Ação:	2508 - Fiscalização de Terrenos (FUNCOG)	✓ Alteração	
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Fiscalização de terrenos abandonados com mato alto, sujos e sem calçado, visando a manutenção, limpeza e segurança dos municípios de acordo com a lei FUNCOG		
Produto:	Terrenos Fiscalizados		
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção:	125 - Normatização e Fiscalização
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS		
Meta física relativa a "Terrenos Fiscalizados" medida em "Unidade"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0006 - MOBILIDADE URBANA	Inclusão	
Ação:	1121 - Engenharia de Tráfego e de Campo	✓ Alteração	
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Elaboração de projetos com a finalidade de melhorar a mobilidade urbana		
Produto:	Projetos de Engenharia Executados		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
Meta física relativa a "Projetos de Engenharia Executados" medida em "Unidade"			7,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.900.000,00

Programa:	0006 - MOBILIDADE URBANA	Inclusão	
Ação:	2509 - Educação no Trânsito	✓ Alteração	
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Conscientização e formação de crianças das escolas municipais quanto a cidadania e segurança no trânsito		
Produto:	Pessoas atendidas		
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
Meta física relativa a "Pessoas atendidas" medida em "Unidade"			1.400,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			50.000,00

Programa:	0006 - MOBILIDADE URBANA	Inclusão	
Ação:	2510 - Sinalização de Trânsito	✓ Alteração	
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Manter e melhorar a sinalização vertical e horizontal de trânsito visando a segurança e fluidez no trânsito		
Produto:	vias e locais sinalizados		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
Meta física relativa a "vias e locais sinalizados" medida em "Unidade"			200,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			950.000,00

AA



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa:	0006 - MOBILIDADE URBANA		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2511 - Policiamento e Fiscalização de Trânsito		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Manter a ordem, fluidez e segurança no trânsito por meio da ação dos agentes de trânsito		
Produto:	Atendimentos às Ocorrências realizados		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	
Un. Exec.	02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
Meta física relativa a "Atendimentos às Ocorrências realizados" medida em "Percentual"			75,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.650.000,00

Programa:	0006 - MOBILIDADE URBANA		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2512 - TUG – Transporte Urbano de Guaratinguetá		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Fiscalização, manutenção e melhorias do Transporte Municipal		
Produto:	transporte com passageiros transportados		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	
Un. Exec.	02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
Meta física relativa a "transporte com passageiros transportados" medida em "Unidade"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0006 - MOBILIDADE URBANA		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2513 - Estacionamento Rotativo		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Manutenção, fiscalização e melhoria do sistema de estacionamento rotativo no município		
Produto:	Vagas de Estacionamento fiscalizados		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	
Un. Exec.	02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
Meta física relativa a "Vagas de Estacionamento fiscalizados" medida em "Unidade"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0006 - MOBILIDADE URBANA		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2514 - Acessibilidade Universal		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Promover a melhoria e garantia a acessibilidade dos portadores de deficiência		
Produto:	Pontos adaptados para a acessibilidade garantidos		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	
Un. Exec.	02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
Meta física relativa a "Pontos adaptados para a acessibilidade garantidos" medida em "Unidade"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

AA



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa:	0006 - MOBILIDADE URBANA		Inclusão
Ação:	2515 - Abrigos de Passageiros		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Manutenção, revitalização e melhoria dos abrigos de passageiros		
Produto:	Abrigos de passageiros mantidos		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
Meta física relativa a "Abrigos de passageiros mantidos" medida em "Unidade"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0007 - Esporte, Lazer e Qualidade de Vida		Inclusão
Ação:	2477 - Manutenção dos Serviços de Transportes		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Manutenção da frota		
Produto:	Frota Conservada		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	812 - Desporto Comunitário
Un. Exec.	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS		
Meta física relativa a "Frota Conservada" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			78.520,00

Programa:	0007 - Esporte, Lazer e Qualidade de Vida		Inclusão
Ação:	2517 - Promoção de Eventos Esportivos		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Realizar eventos para promover o Esporte e Lazer.		
Produto:	EVENTOS REALIZADOS		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	812 - Desporto Comunitário
Un. Exec.	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS		
Meta física relativa a "EVENTOS REALIZADOS" medida em "Unidade"			32,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			843.440,00

Programa:	0007 - Esporte, Lazer e Qualidade de Vida		Inclusão
Ação:	2518 - Manutenção e Reforma de Equipamentos Públicos		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Prover a manutenção dos equipamentos de esporte e lazer		
Produto:	RELATÓRIO DE OBRAS ELABORADO		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	812 - Desporto Comunitário
Un. Exec.	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS		
Meta física relativa a "RELATÓRIO DE OBRAS ELABORADO" medida em "Unidade"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			41.600,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa:	0007 - Esporte, Lazer e Qualidade de Vida		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2519 - Gerenciamento, Implantação e Desenvolvimento do Esporte		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Realizar eventos para promover o Esporte e Lazer.		
Produto:	RELATÓRIO DE ATIVIDADES ELABORADO		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	812 - Desporto Comunitário
Un. Exec.	02.10.02 - FUNDO DE APOIO DESP. NÃO PROFISSIONAL FADENP		
Meta física relativa a "RELATÓRIO DE ATIVIDADES ELABORADO" medida em "Unidade"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			364.000,00

Programa:	0009 - Desenvolvimento Cultural		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2526 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	PROMOVER EVENTOS E OFICINAS CULTURAIS E COMO TAMBÉM APOIO AOS ARTISTAS E GRUPOS CULTURAIS		
Produto:	EVENTOS REALIZADOS		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	02.16.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		
Meta física relativa a "EVENTOS REALIZADOS" medida em "Unidade"			10,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			70.000,00

Programa:	0009 - Desenvolvimento Cultural		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2526 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	PROMOVER EVENTOS E OFICINAS CULTURAIS E COMO TAMBÉM APOIO AOS ARTISTAS E GRUPOS CULTURAIS		
Produto:	EVENTOS REALIZADOS		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
Meta física relativa a "EVENTOS REALIZADOS" medida em "Unidade"			35,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			924.000,00

Programa:	0010 - Cidade Verde e Sustentável		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	1122 - Revitalização do Parque Ambiental Santa Luzia		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	TORNAR O PARQUE UM LOCAL DE CONVÍVIO E LAZER PARA A COMUNIDADE		
Produto:	PARQUE AMBIENTAL SANTA LUZIA REVITALIZADO		
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Un. Exec.	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
Meta física relativa a "PARQUE AMBIENTAL SANTA LUZIA REVITALIZADO" medida em "Projeto"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			104.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa:	0010 - Cidade Verde e Sustentável		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2527 - Praças, Parques e Jardins		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANTER OS LOCAIS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO		
Produto:	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS CONSERVADO		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana	
Un. Exec.	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
Meta física relativa a "PRAÇAS, PARQUES E JARDINS CONSERVADO" medida em "Unidade"			95,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.186.984,00

Programa:	0010 - Cidade Verde e Sustentável		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2528 - Arborização Urbana e Rural		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MELHORAR A COBERTURA VEGETAL		
Produto:	NÚMERO DE ÁRVORES PLANTADAS		
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental	
Un. Exec.	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
Meta física relativa a "NÚMERO DE ÁRVORES PLANTADAS" medida em "Unidade"			20,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			387.000,00

Programa:	0010 - Cidade Verde e Sustentável		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2529 - Controle Populacional da Fauna Urbana - Cães e Gatos		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	EFETUAR A CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS		
Produto:	NÚMERO DE CASTRAÇÕES REALIZADAS		
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental	
Un. Exec.	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
Meta física relativa a "NÚMERO DE CASTRAÇÕES REALIZADAS" medida em "Unidade"			2.200,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			320.000,00

Programa:	0011 - Desenvolvimento do Turismo		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	1123 - Reformas, ampliação e manutenção de próprios		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Melhorar os próprios do turismo		
Produto:	Reformas, ampliação e manutenção realizados		
Função:	23 - Comércio e Serviços	Subfunção: 695 - Turismo	
Un. Exec.	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
Meta física relativa a "Reformas, ampliação e manutenção realizados" medida em "Unidade"			4,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			140.400,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa:	0011 - Desenvolvimento do Turismo		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2532 - Formação de produtos turísticos		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Desenvolver eventos		
Produto:	Eventos realizados		
Função:	23 - Comércio e Serviços	Subfunção: 695 - Turismo	
Un. Exec.	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
Meta física relativa a "Eventos realizados" medida em "Unidade"			10,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.191.840,00

Programa:	0011 - Desenvolvimento do Turismo		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2533 - Implantação e manutenção de Infra-estrutura Turística no Município		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Melhorar o receptivo		
Produto:	Infraestrutura Turística Implantada		
Função:	23 - Comércio e Serviços	Subfunção: 695 - Turismo	
Un. Exec.	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
Meta física relativa a "Infraestrutura Turística Implantada" medida em "Unidade"			10,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			4.491.000,00

Programa:	0011 - Desenvolvimento do Turismo		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2534 - Carnaval		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Promover o carnaval no município		
Produto:	Carnaval realizado		
Função:	23 - Comércio e Serviços	Subfunção: 695 - Turismo	
Un. Exec.	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
Meta física relativa a "Carnaval realizado" medida em "Unidade"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.184.820,00

Programa:	0012 - Agropecuária e Agronegócio		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	1124 - Eventos de Agronegócios e Agropecuária		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Promover Eventos de Agronegócio e Agropecuário		
Produto:	Eventos Realizados		
Função:	20 - Agricultura	Subfunção: 606 - Extensão Rural	
Un. Exec.	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
Meta física relativa a "Eventos Realizados" medida em "Unidade"			8,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			176.800,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa:	0012 - Agropecuária e Agronegócio	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	1125 - Criação do SIM Sistema de Inspeção Municipal	
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Realizar o serviço de inspeção	
Produto:	Estabelecimento inspecionados	
Função:	20 - Agricultura	Subfunção: 604 - Defesa Sanitária Animal
Un. Exec.	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
Meta física relativa a "Estabelecimento inspecionados" medida em "Unidade"		15,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		52.000,00

Programa:	0012 - Agropecuária e Agronegócio	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	1126 - Incentivos às Atividades Agropecuárias	
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Promover atividades para o setor agronegócio	
Produto:	Atividades Realizadas	
Função:	20 - Agricultura	Subfunção: 606 - Extensão Rural
Un. Exec.	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
Meta física relativa a "Atividades Realizadas" medida em "Unidade"		5,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		104.000,00

Programa:	0012 - Agropecuária e Agronegócio	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2537 - Conservação de Estradas Rurais	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Manter as estradas rurais em condições de uso	
Produto:	Estradas Rurais Conservadas	
Função:	20 - Agricultura	Subfunção: 605 - Abastecimento
Un. Exec.	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
Meta física relativa a "Estradas Rurais Conservadas" medida em "Km"		400,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		728.000,00

Programa:	0012 - Agropecuária e Agronegócio	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2538 - Assistência Técnica e Extensão Rural	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Atender os produtos rurais	
Produto:	Visitas realizadas	
Função:	20 - Agricultura	Subfunção: 606 - Extensão Rural
Un. Exec.	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
Meta física relativa a "Visitas realizadas" medida em "Unidade"		1.000,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		405.600,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa:	0012 - Agropecuária e Agronegócio	Inclusão
Ação:	2539 - Manutenção dos Canais de Irrigação	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Atender os produtores rurais	
Produto:	Propriedades irrigadas	
Função:	20 - Agricultura	Subfunção: 607 - Irrigação
Un. Exec.	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
Meta física relativa a "Propriedades irrigadas" medida em "Metros Lineares"		30.000,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		41.600,00

Programa:	0013 - Produtor de Água	Inclusão
Ação:	2540 - Proteção às Nascentes de Água	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Melhorar e proteger as nascentes	
Produto:	Propriedades rurais com nascentes assistidas	
Função:	20 - Agricultura	Subfunção: 606 - Extensão Rural
Un. Exec.	02.13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Meta física relativa a "Propriedades rurais com nascentes assistidas" medida em "Unidade"		20,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		260.000,00

Programa:	0013 - Produtor de Água	Inclusão
Ação:	2541 - Conservação do Solo	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Melhorar da conservação do solo	
Produto:	Solo conservado	
Função:	20 - Agricultura	Subfunção: 606 - Extensão Rural
Un. Exec.	02.13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Meta física relativa a "Solo conservado" medida em "Ha."		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		52.000,00

Programa:	0013 - Produtor de Água	Inclusão
Ação:	2542 - Saneamento Rural	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Proteger o meio Ambiente	
Produto:	Fossas instaladas	
Função:	20 - Agricultura	Subfunção: 606 - Extensão Rural
Un. Exec.	02.13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Meta física relativa a "Fossas instaladas" medida em "Unidade"		20,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		72.800,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa:	0014 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2545 - Assistência Farmacêutica		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir as ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e ao seu uso racional.		
Produto:	Ciclo da Assistência Farmacêutica Implementado		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Un. Exec.	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "Ciclo da Assistência Farmacêutica Implementado" medida em "Percentual"			90,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			4.064.000,00

Programa:	0014 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2546 - Atendimento em Atenção Básica		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	A atenção básica é o atendimento inicial, cabe ao serviço orientar sobre a prevenção de doenças, solucionar os possíveis casos de agravos e direcionar os mais graves para níveis de atendimento superiores em complexidade. A atenção básica funciona no		
Produto:	Consultas especialidades básicas realizadas		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "Consultas especialidades básicas realizadas" medida em "Unidade"			39.000,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			4.250.000,00

Programa:	0014 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2547 - Atendimento em Pronto Socorro		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender pacientes que estejam em estado de urgência ou emergência, ou seja, pessoas que correm risco eminente de vida, como acidentados, suspeita de infartos, derrames, apendicite, pneumonia, fraturas, entre outras complicações.		
Produto:	Plano Operativo Avaliado e Relatório Quadrimestral de Acompanhamento das Metas Secretaria Municipal		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Un. Exec.	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "Plano Operativo Avaliado e Relatório Quadrimestral de Acompanhamento das Metas Secretaria Municipal" medida em "Unidade"			2,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			17.899.000,00

Programa:	0014 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2548 - Atendimento em Saúde Bucal		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Ampliar o atendimento e melhorar as condições de saúde bucal da população de Guaratinguetá.		
Produto:	Consulta odontológica realizadas		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "Consulta odontológica realizadas" medida em "Unidade"			62.200,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			842.400,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa:	0014 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2549 - Atendimento Médico em Especialidades		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Proporcionar atendimento de forma próxima e acessível ao cidadão, por meio da prestação de um conjunto de serviços que garantam uma intervenção rápida e eficaz, a fim de promover o diagnóstico precoce, orientar a terapêutica e intervenções cirúrgicas.		
Produto:	Unidade de serviços especializados mantidos		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS		
Meta física relativa a "Unidade de serviços especializados mantidos" medida em "Unidade"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0014 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2549 - Atendimento Médico em Especialidades		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Proporcionar atendimento de forma próxima e acessível ao cidadão, por meio da prestação de um conjunto de serviços que garantam uma intervenção rápida e eficaz, a fim de promover o diagnóstico precoce, orientar a terapêutica e intervenções cirúrgicas.		
Produto:	Unidade de serviços especializados mantidos		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Un. Exec.	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "Unidade de serviços especializados mantidos" medida em "Unidade"			8,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			30.715.000,00

Programa:	0014 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2550 - Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir a estruturação e o fortalecimento das unidades de Saúde		
Produto:	Unidades de Saúde (Construída, Ampliada e/ou Reformada)		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "Unidades de Saúde (Construída, Ampliada e/ou Reformada)" medida em "Unidade"			2,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			934.000,00

Programa:	0014 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2551 - Vigilância em Saúde		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Conjunto de ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das d		
Produto:	Serviços de Vigilância em Saúde Fortalecido		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	305 - Vigilância Epidemiológica
Un. Exec.	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "Serviços de Vigilância em Saúde Fortalecido" medida em "Unidade"			3,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			600.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa:	0014 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2552 - Reabilitação Física e/ou Mental		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ATENDIMENTO DE NO MÍNIMO 40 PACIENTES/MES COM NECESSIDADES ESPECIAIS A FIM DE GARANTIR O ATENDIMENTO INTEGRAL NA ÁREA DA SAÚDE PARA O SERVIÇO DE FISIOTERAPIA E DEMAIS REABILITAÇÕES DEVIDO AÇÕES JUDICIAIS		
Produto:	PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS REABILITADOS		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Un. Exec.	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS REABILITADOS" medida em "Unidade"			41,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			250.000,00

Programa:	0014 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2553 - SAMU Serviço de Atendimento Móvel de Urgência		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atendimento precoce à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo à morte. São urgências situações de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica		
Produto:	Relatório anual de atividades do SAMU elaborado		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Un. Exec.	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "Relatório anual de atividades do SAMU elaborado" medida em "Unidade"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.290.000,00

Programa:	0015 - ACESSO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2562 - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Qualificar os munícipes para ingressar no mercado de trabalho		
Produto:	Alunos qualificados		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	363 - Ensino Profissional
Un. Exec.	02.09.06 - EDUCAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
Meta física relativa a "Alunos qualificados" medida em "Unidade"			2.000,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			166.400,00

Programa:	0016 - EDUCAÇÃO BÁSICA PARTICIPATIVA DE QUALIDADE		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	1127 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES – FUNDAMENTAL		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Atender a demanda de vagas no Município e oferecer infraestrutura adequada para o ensino com qualidade		
Produto:	Unidades Escolares Construídas, reformadas ou ampliadas		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.09.05 - FUND. MANUT. DESENV. ENSINO BÁSICO		
Meta física relativa a "Unidades Escolares Construídas, reformadas ou ampliadas" medida em "Unidade"			5,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			109.200,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa:	0016 - EDUCAÇÃO BÁSICA PARTICIPATIVA DE QUALIDADE		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	1127 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES – FUNDAMENTAL		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Atender a demanda de vagas no Município e oferecer infraestrutura adequada para o ensino com qualidade		
Produto:	Unidades Escolares Construídas, reformadas ou ampliadas		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.09.02 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
Meta física relativa a "Unidades Escolares Construídas, reformadas ou ampliadas" medida em "Unidade"			5,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.924.000,00

Programa:	0016 - EDUCAÇÃO BÁSICA PARTICIPATIVA DE QUALIDADE		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	1128 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES – CRECHES		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Atender a demanda de vagas no Município e oferecer infraestrutura adequada para o ensino com qualidade		
Produto:	Unidades Escolares Construídas, reformadas ou ampliadas		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.09.05 - FUND. MANUT. DESENV. ENSINO BÁSICO		
Meta física relativa a "Unidades Escolares Construídas, reformadas ou ampliadas" medida em "Unidade"			3,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			572.000,00

Programa:	0016 - EDUCAÇÃO BÁSICA PARTICIPATIVA DE QUALIDADE		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	1128 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES – CRECHES		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Atender a demanda de vagas no Município e oferecer infraestrutura adequada para o ensino com qualidade		
Produto:	Unidades Escolares Construídas, reformadas ou ampliadas		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA		
Meta física relativa a "Unidades Escolares Construídas, reformadas ou ampliadas" medida em "Unidade"			3,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.817.920,00

Programa:	0016 - EDUCAÇÃO BÁSICA PARTICIPATIVA DE QUALIDADE		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	1129 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES – PRÉ-ESCOLAS		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Atender a demanda de vagas no Município e oferecer infraestrutura adequada para o ensino com qualidade		
Produto:	Unidades Escolares Construídas, reformadas ou ampliadas		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA		
Meta física relativa a "Unidades Escolares Construídas, reformadas ou ampliadas" medida em "Unidade"			3,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			104.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa:	0016 - EDUCAÇÃO BÁSICA PARTICIPATIVA DE QUALIDADE		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	1129 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES – PRÉ-ESCOLAS		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Atender a demanda de vagas no Município e oferecer infraestrutura adequada para o ensino com qualidade		
Produto:	Unidades Escolares Construídas, reformadas ou ampliadas		
Função:	12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação Infantil	
Un. Exec.	02.09.05 - FUND. MANUT. DESENV. ENSINO BÁSICO		
Meta física relativa a "Unidades Escolares Construídas, reformadas ou ampliadas" medida em "Unidade"			3,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			104.000,00

Programa:	0016 - EDUCAÇÃO BÁSICA PARTICIPATIVA DE QUALIDADE		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2563 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Manter o Ensino fundamental funcionando com qualidade		
Produto:	Demanda de Alunos no Ensino Fundamental Garantida		
Função:	12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Un. Exec.	02.09.05 - FUND. MANUT. DESENV. ENSINO BÁSICO		
Meta física relativa a "Demanda de Alunos no Ensino Fundamental Garantida" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.693.600,00

Programa:	0016 - EDUCAÇÃO BÁSICA PARTICIPATIVA DE QUALIDADE		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2563 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Manter o Ensino fundamental funcionando com qualidade		
Produto:	Demanda de Alunos no Ensino Fundamental Garantida		
Função:	12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Un. Exec.	02.09.02 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
Meta física relativa a "Demanda de Alunos no Ensino Fundamental Garantida" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			9.651.200,00

Programa:	0016 - EDUCAÇÃO BÁSICA PARTICIPATIVA DE QUALIDADE		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2564 - FUNCIONAMENTO DAS CRECHES		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Manter as Creches funcionando com qualidade		
Produto:	Demanda de Alunos na Creche Garantida		
Função:	12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação Infantil	
Un. Exec.	02.09.05 - FUND. MANUT. DESENV. ENSINO BÁSICO		
Meta física relativa a "Demanda de Alunos na Creche Garantida" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			821.600,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa:	0016 - EDUCAÇÃO BÁSICA PARTICIPATIVA DE QUALIDADE	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2564 - FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Manter as Creches funcionando com qualidade	
Produto:	Demanda de Alunos na Creche Garantida	
Função:	12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	
Meta física relativa a "Demanda de Alunos na Creche Garantida" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		1.896.960,00

Programa:	0016 - EDUCAÇÃO BÁSICA PARTICIPATIVA DE QUALIDADE	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2565 - FUNCIONAMENTO DAS PRÉ-ESCOLAS	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Manter as pré-escolas em funcionamento com qualidade	
Produto:	Relação de demanda de alunos na creche x demanda de alunos na creche garantida	
Função:	12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.09.05 - FUND. MANUT. DESENV. ENSINO BÁSICO	
Meta física relativa a "Relação de demanda de alunos na creche x demanda de alunos na creche garantida" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		353.600,00

Programa:	0016 - EDUCAÇÃO BÁSICA PARTICIPATIVA DE QUALIDADE	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2565 - FUNCIONAMENTO DAS PRÉ-ESCOLAS	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Manter as pré-escolas em funcionamento com qualidade	
Produto:	Relação de demanda de alunos na creche x demanda de alunos na creche garantida	
Função:	12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	
Meta física relativa a "Relação de demanda de alunos na creche x demanda de alunos na creche garantida" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		1.535.872,00

Programa:	0016 - EDUCAÇÃO BÁSICA PARTICIPATIVA DE QUALIDADE	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2566 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Manter o Ensino de Jovens e Adultos funcionamento com qualidade	
Produto:	Alunos Atendidos	
Função:	12 - Educação	Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Un. Exec.	02.09.05 - FUND. MANUT. DESENV. ENSINO BÁSICO	
Meta física relativa a "Alunos Atendidos" medida em "Unidade"		300,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		83.200,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa:	0016 - EDUCAÇÃO BÁSICA PARTICIPATIVA DE QUALIDADE		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2567 - FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Manter e garantir a inclusão dos alunos na rede		
Produto:	Alunos Atendidos		
Função:	12 - Educação	Subfunção: 367 - Educação Especial	
Un. Exec.	02.09.05 - FUND. MANUT. DESENV. ENSINO BÁSICO		
Meta física relativa a "Alunos Atendidos" medida em "Unidade"			400,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			41.600,00

Programa:	0016 - EDUCAÇÃO BÁSICA PARTICIPATIVA DE QUALIDADE		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2568 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Oferecer transporte para os alunos da Rede Pública		
Produto:	Veículos de Transporte Escolar Conservado		
Função:	12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Un. Exec.	02.09.02 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
Meta física relativa a "Veículos de Transporte Escolar Conservado" medida em "Unidade"			49,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			94.640,00

Programa:	0016 - EDUCAÇÃO BÁSICA PARTICIPATIVA DE QUALIDADE		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2569 - FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Oferecer Merenda Escolar de qualidade		
Produto:	Merendas distribuídas por dia		
Função:	12 - Educação	Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição	
Un. Exec.	02.09.03 - SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR		
Meta física relativa a "Merendas distribuídas por dia" medida em "Unidade"			13.000,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			4.638.400,00

Programa:	0016 - EDUCAÇÃO BÁSICA PARTICIPATIVA DE QUALIDADE		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2570 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Oferecer transporte para os alunos da Rede Pública		
Produto:	Transporte escolar Mantido		
Função:	12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Un. Exec.	02.09.02 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
Meta física relativa a "Transporte escolar Mantido" medida em "Unidade"			49,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.301.520,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa:	0016 - EDUCAÇÃO BÁSICA PARTICIPATIVA DE QUALIDADE		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2571 - APOIO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender a demanda de vagas no Município		
Produto:	Alunos atendidos		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	367 - Educação Especial
Un. Exec.	02.09.02 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
Meta física relativa a "Alunos atendidos" medida em "Unidade"			260,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.196.000,00

Programa:	0016 - EDUCAÇÃO BÁSICA PARTICIPATIVA DE QUALIDADE		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2572 - APOIO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender a demanda de vagas no Município		
Produto:	Alunos atendidos		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA		
Meta física relativa a "Alunos atendidos" medida em "Unidade"			1.300,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			4.992.000,00

Programa:	0016 - EDUCAÇÃO BÁSICA PARTICIPATIVA DE QUALIDADE		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2573 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Oferecer Merenda Escolar de qualidade		
Produto:	Merenda distribuídas por dia		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	306 - Alimentação e Nutrição
Un. Exec.	02.09.03 - SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR		
Meta física relativa a "Merenda distribuídas por dia" medida em "Unidade"			13.000,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.464.320,00

Programa:	0017 - Gestão de proteção social básica		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2477 - Manutenção dos Serviços de Transportes		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Manutenção da frota		
Produto:	Frota Conservada		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "Frota Conservada" medida em "Percentual"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa:	0017 - Gestão de proteção social básica		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2579 - Atendimento à demanda espontânea ao órgão gestor de serviços não tipificados		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender às demandas espontâneas de serviços		
Produto:	Demandas Atendidas		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "Demandas Atendidas" medida em "Unidade"			30,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			30.000,00

Programa:	0017 - Gestão de proteção social básica		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2580 - Centro Dia para Idosos - Municipal		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Realizar atendimento as pessoas idosas e com deficiência		
Produto:	Pessoas atendidas		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	241 - Assistência ao Idoso
Un. Exec.	02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "Pessoas atendidas" medida em "Unidade"			1.693,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			34.800,00

Programa:	0017 - Gestão de proteção social básica		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2581 - Bloco de Proteção Social Básica - Federal		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	PROCESSO DE PROMOÇÃO HUMANA, DE CRESCIMENTO E VALORIZAÇÃO QUE PROTEJAM A PESSOA E FAMÍLIA, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, PERMITINDO ALCANÇAR UMA SITUAÇÃO DE PLENA CIDADANIA		
Produto:	Pessoas Atendidas		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "Pessoas Atendidas" medida em "Unidade"			11.262,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			600.000,00

Programa:	0017 - Gestão de proteção social básica		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2582 - Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência (PCD) - Municipal		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	PROMOÇÃO DO ACESSO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOA IDOSA AOS SERVIÇOS E A TODA REDE SOCIOASSISTENCIAL, PREVENINDO SITUAÇÕES DE RISCO, A EXCLUSÃO E O ISOLAMENTO, COM FOCO NA QUALIDADE DE VIDA, CIDADANIA E INCLUSÃO NA VIDA SOCIAL		
Produto:	Pessoas Atendidas		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	242 - Assistência ao Portador de Deficiência
Un. Exec.	02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "Pessoas Atendidas" medida em "Unidade"			700,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			34.800,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa:	0017 - Gestão de proteção social básica		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2583 - Bloco de Proteção Social Básica -BCP - Federal		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	INTEGRAÇÃO E INCLUSÃO DO ATENDIDO NA VIDA COMUNITÁRIA, TORNANDO-O MENOS DESIGUAL, VISANDO, EXERCER ATIVIDADES QUE LHE GARANTAM A SOBREVIVÊNCIA COM DIGNIDADE.		
Produto:	Atendimentos Realizados		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	242 - Assistência ao Portador de Deficiência
Un. Exec.	02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "Atendimentos Realizados" medida em "Unidade"			1.693,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			4.000,00

Programa:	0017 - Gestão de proteção social básica		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2584 - Programa de Transferência de Renda Direta - Municipal		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ATENDER FAMILIAS OU PESSOAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE, CRIANDO POSSIBILIDADES PARA A EMANCIPAÇÃO, O EXERCÍCIO DA AUTONOMIA DOS ATENDIDOS E O DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Produto:	Atendimentos Realizados		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "Atendimentos Realizados" medida em "Unidade"			147,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			806.000,00

Programa:	0017 - Gestão de proteção social básica		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2585 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e CAD Único - IGD/BF - Federal		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	APRIMORAMENTO DA QUALIDADE DE GESTÃO LOCAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO, VISANDO A INCLUSÃO DAS PESSOAS VULNERÁVEIS A PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA INTERSETORIAL		
Produto:	Famílias atendidas		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "Famílias atendidas" medida em "Unidade"			3.416,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			258.000,00

Programa:	0017 - Gestão de proteção social básica		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2586 - Benefícios Eventuais		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	SITUAÇÕES ADVERSAS OU QUE FRAGILIZE A MANUTENÇÃO DO CIDADÃO E SUA FAMÍLIA, COMO TAMBÉM, POTENCIALIZADORA DE ACESSO A OUTROS		
Produto:	Pessoas atendidas		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "Pessoas atendidas" medida em "Unidade"			3.681,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			300.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa:	0017 - Gestão de proteção social básica	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2587 - Rede de Proteção Social Básica - Estadual	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	PROCESSO DE PROMOÇÃO HUMANA, DE CRESCIMENTO E VALORIZAÇÃO QUE PROTEJAM A PESSOA E FAMÍLIA, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, PERMITINDO ALCANÇAR UMA SITUAÇÃO DE PLENA CIDADANIA	
Produto:	Pessoas atendidas	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta física relativa a "Pessoas atendidas" medida em "Unidade"		470,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		261.000,00

Programa:	0017 - Gestão de proteção social básica	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2588 - Programas de Atualização Profissional para as Pessoas com Idade Superior a 40 anos	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	APERFEIÇOAMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO	
Produto:	Pessoas atendidas	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta física relativa a "Pessoas atendidas" medida em "Unidade"		500,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		50.000,00

Programa:	0017 - Gestão de proteção social básica	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2589 - Bloco da Gestão do SUAS - IGD/SUAS - Federal	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	FORTALECIMENTO DAS POLITICAS PUBLICAS E CAPACITAÇÃO CONTINUADA	
Produto:	Pessoas atendidas	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta física relativa a "Pessoas atendidas" medida em "Unidade"		66,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		40.000,00

Programa:	0017 - Gestão de proteção social básica	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2590 - Programas e Projetos Sociais Intersetoriais	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	VALORIZAR E APOIAR AS ATIVIDADES DE INICIATIVA DAS ENTIDADES SOCIAIS, VIABILIZANDO PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS PARA ESPORTE, A CULTURA, A INCLUSÃO SOCIAL, A SEGURANÇA ALIMENTAR, A EDUCAÇÃO, A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, A TERCEIRA IDADE PARA PESSOAS EM	
Produto:	Pessoas atendidas	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta física relativa a "Pessoas atendidas" medida em "Unidade"		1.000,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		34.800,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa:	0017 - Gestão de proteção social básica		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2591 - Conselho Municipal de Assistência Social		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	GESTÃO DO CONSELHO		
Produto:	Conselho Mantido		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "Conselho Mantido" medida em "Unidade"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			20.000,00

Programa:	0017 - Gestão de proteção social básica		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2592 - Vigilância Socioassistencial - Municipal		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	SOCIOASSISTENCIAIS POR MEIO DO PROVIMENTO DE DADOS, INDICADORES E ANÁLISES, VISANDO, SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE E RISCO QUE		
Produto:	Equipamentos mantidos		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "Equipamentos mantidos" medida em "Unidade"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			34.800,00

Programa:	0017 - Gestão de proteção social básica		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2593 - Educação Continuada de Aprimoramento do Trabalho do SUAS		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SUAS		
Produto:	Trabalhadores capacitados		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "Trabalhadores capacitados" medida em "Unidade"			86,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			20.000,00

Programa:	0017 - Gestão de proteção social básica		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2607 - Centro Dia para Pessoas com Deficiência - Municipal		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	EXECUTAR POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL. COORDENAÇÃO, ARTICULAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA		
Produto:	PROVER SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL PARA FAMÍLIAS		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	242 - Assistência ao Portador de Deficiência
Un. Exec.	02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "PROVER SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL PARA FAMÍLIAS" medida em "Unidade"			1.000,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			34.800,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa:	0017 - Gestão de proteção social básica	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2608 - Proteção Social Básica - Municipal	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	PROCESSO DE PROMOÇÃO HUMANA, DE CRESCIMENTO E VALORIZAÇÃO QUE PROTEJAM A PESSOA E FAMÍLIA, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, PERMITINDO ALCANÇAR UMA SITUAÇÃO DE PLENA CIDADANIA	
Produto:	Pessoas Atendidas	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta física relativa a "Pessoas Atendidas" medida em "Unidade"		10.792,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		34.800,00

Programa:	0017 - Gestão de proteção social básica	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2609 - Proteção Social Básica a Criança e Adolescente - Municipal	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	PROCESSO DE PROMOÇÃO HUMANA, DE CRESCIMENTO E VALORIZAÇÃO QUE PROTEJAM A PESSOA E FAMÍLIA, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, PERMITINDO ALCANÇAR UMA SITUAÇÃO DE PLENA CIDADANIA	
Produto:	Pessoas Atendidas	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta física relativa a "Pessoas Atendidas" medida em "Unidade"		380,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		202.000,00

Programa:	0017 - Gestão de proteção social básica	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2610 - Proteção Social Básica a Criança, Adolescente e Adultos - Municipal	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	PROCESSO DE PROMOÇÃO HUMANA, DE CRESCIMENTO E VALORIZAÇÃO QUE PROTEJAM A PESSOA E FAMÍLIA, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, PERMITINDO ALCANÇAR UMA SITUAÇÃO DE PLENA CIDADANIA	
Produto:	Pessoas Atendidas	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta física relativa a "Pessoas Atendidas" medida em "Unidade"		90,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		98.000,00

Programa:	0017 - Gestão de proteção social básica	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2611 - Proteção Social Básica no Domicílio para Idosos - Municipal	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	PROMOÇÃO DO ACESSO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOA IDOSA AOS SERVIÇOS E A TODA REDE SOCIOASSISTENCIAL, PREVENINDO SITUAÇÕES DE RISCO, A EXCLUSÃO E O ISOLAMENTO, COM FOCO NA QUALIDADE DE VIDA, CIDADANIA E INCLUSÃO NA VIDA SOCIAL	
Produto:	Pessoas Atendidas	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso
Un. Exec.	02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta física relativa a "Pessoas Atendidas" medida em "Unidade"		800,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		34.800,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa:	0017 - Gestão de proteção social básica	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2612 - Gestão do SUAS - IGD/SUAS - Municipal	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	FORTALECIMENTO DAS POLITICAS PUBLICAS E CAPACITAÇÃO CONTINUADA	
Produto:	Pessoas Atendidas	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta física relativa a "Pessoas Atendidas" medida em "Unidade"		66,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		43.000,00

Programa:	0018 - Gestão de proteção especial	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2594 - Bloco de Proteção Social Especial - Federal	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL ONDE SAO ATENDIDAS FAMILIAS E PESSOAS QUE ESTAO EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL OU TIVERAM SEUS DIREITOS VIOLADOS.	
Produto:	Famílias atendidas	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta física relativa a "Famílias atendidas" medida em "Unidade"		4.463,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		269.000,00

Programa:	0018 - Gestão de proteção especial	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2595 - Rede de Proteção Social Especial Média Complexidade - Estadual	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Atendimento de famílias com vínculos rompidos	
Produto:	Famílias atendidas	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta física relativa a "Famílias atendidas" medida em "Unidade"		4.413,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		194.000,00

Programa:	0018 - Gestão de proteção especial	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2596 - Rede de Proteção Social Especial Alta Complexidade Criança e Adolescente - Estadual	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Atendimento de famílias com vínculos rompidos	
Produto:	Famílias atendidas	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta física relativa a "Famílias atendidas" medida em "Unidade"		20,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		21.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa:	0018 - Gestão de proteção especial	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2597 - Centro de Apoio e Abrigo às Vítimas de Direitos Violados	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Atendimento de famílias com princípios de rompimento de vínculos	
Produto:	Mulheres atendidas	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta física relativa a "Mulheres atendidas" medida em "Unidade"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		32.800,00

Programa:	0018 - Gestão de proteção especial	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2598 - Centro de Referência da Pessoa em Situação de Rua - Federal	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA EM INDIVIDUAIS E COLETIVOS, OFICINAS E ATIVIDADES DE CONVÍVIO E SOCIALIZAÇÃO, ALÉM DE AÇÕES QUE INCENTIVEM O PROTAGONISMO E A PARTICIPAÇÃO SOCIAL DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. FORTAL ECENDO	
Produto:	Pessoas atendidas	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta física relativa a "Pessoas atendidas" medida em "Unidade"		960,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		60.000,00

Programa:	0018 - Gestão de proteção especial	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2613 - Bloco de Proteção Social Especial a Idosos - Federal	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL ONDE SAO ATENDIDAS FAMILIAS E PESSOAS QUE ESTAO EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL OU TIVERAM SEUS DIREITOS VIOLADOS.	
Produto:	Famílias Atendidas	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso
Un. Exec.	02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta física relativa a "Famílias Atendidas" medida em "Unidade"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		108.000,00

Programa:	0018 - Gestão de proteção especial	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2614 - Bloco de Proteção Social Especial a Criança e Adolescente - Federal	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL ONDE SAO ATENDIDAS FAMILIAS E PESSOAS QUE ESTAO EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL OU TIVERAM SEUS DIREITOS VIOLADOS.	
Produto:	Famílias Atendidas	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta física relativa a "Famílias Atendidas" medida em "Unidade"		20,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		120.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa:	0018 - Gestão de proteção especial		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2615 - Bloco de Proteção Social Especial a Adultos e Familiares - Federal		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL ONDE SAO ATENDIDAS FAMILIAS E PESSOAS QUE ESTAO EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL OU TIVERAM SEUS DIREITOS VIOLADOS.		
Produto:	Famílias Atendidas		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	
Un. Exec.	02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "Famílias Atendidas" medida em "Unidade"			50,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			120.000,00

Programa:	0018 - Gestão de proteção especial		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2616 - Bloco da Proteção Social Especial a Pessoas com Deficiência - Federal		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL ONDE SAO ATENDIDAS FAMILIAS E PESSOAS QUE ESTAO EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL OU TIVERAM SEUS DIREITOS VIOLADOS.		
Produto:	Famílias Atendidas		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência	
Un. Exec.	02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "Famílias Atendidas" medida em "Unidade"			225,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			119.000,00

Programa:	0018 - Gestão de proteção especial		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2617 - Proteção Social Especial - Municipal		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL ONDE SAO ATENDIDAS FAMILIAS E PESSOAS QUE ESTAO EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL OU TIVERAM SEUS DIREITOS VIOLADOS.		
Produto:	Famílias Atendidas		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	
Un. Exec.	02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "Famílias Atendidas" medida em "Unidade"			4.858,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			8.600,00

Programa:	0018 - Gestão de proteção especial		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2618 - Proteção Social Especial a Criança e Adolescente - Municipal		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL ONDE SAO ATENDIDAS FAMILIAS E PESSOAS QUE ESTAO EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL OU TIVERAM SEUS DIREITOS VIOLADOS.		
Produto:	Famílias Atendidas		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
Un. Exec.	02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "Famílias Atendidas" medida em "Unidade"			20,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			652.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa:	0018 - Gestão de proteção especial		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2619 - Proteção Social Especial a Idosos - Municipal		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ONDE SÃO ATENDIDAS FAMÍLIAS E PESSOAS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL OU TIVERAM SEUS DIREITOS VIOLADOS.		
Produto:	Famílias Atendidas		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	241 - Assistência ao Idoso
Un. Exec.	02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "Famílias Atendidas" medida em "Unidade"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			75.000,00

Programa:	0018 - Gestão de proteção especial		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2620 - Proteção Social Especial a Adultos e Familiares - Municipal		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ONDE SÃO ATENDIDAS FAMÍLIAS E PESSOAS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL OU TIVERAM SEUS DIREITOS VIOLADOS.		
Produto:	Famílias Atendidas		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "Famílias Atendidas" medida em "Unidade"			50,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			108.000,00

Programa:	0018 - Gestão de proteção especial		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2621 - Rede de Proteção Social Especial Média Complexidade a Pessoas com Deficiência - Estadual		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atendimento de famílias com vínculos rompidos		
Produto:	Famílias Atendidas		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	242 - Assistência ao Portador de Deficiência
Un. Exec.	02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "Famílias Atendidas" medida em "Unidade"			225,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			85.000,00

Programa:	0018 - Gestão de proteção especial		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2622 - Rede de Proteção Social Especial Alta Complexidade a Idosos - Estadual		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atendimento de famílias com vínculos rompidos		
Produto:	Famílias Atendidas		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	241 - Assistência ao Idoso
Un. Exec.	02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "Famílias Atendidas" medida em "Unidade"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			222.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa:	0018 - Gestão de proteção especial	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2623 - Centro de Referência da Pessoa em Situação de Rua - Municipal	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA EM INDIVIDUAIS E COLETIVOS, OFICINAS E ATIVIDADES DE CONVÍVIO E SOCIALIZAÇÃO. ALÉM DE AÇÕES QUE INCENTIVEM O PROTAGONISMO E A PARTICIPAÇÃO SOCIAL DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. FORTALECENDO	
Produto:	Pessoa Atendida	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta física relativa a "Pessoa Atendida" medida em "Unidade"		960,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		50.000,00

Programa:	0019 - Conselho Tutelar	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2599 - Manutenção do Conselho Tutelar	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Assegurar a manutenção do Conselho Tutelar	
Produto:	Assistência ao Adolescente	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
Meta física relativa a "Assistência ao Adolescente" medida em "Unidade"		1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		300.000,00

Programa:	0020 - Fundo da Criança e do Adolescente	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2600 - Fundo da Criança e do Adolescente	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Manutenção do CMDCA	
Produto:	Assistência a Criança e Adolescente	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	02.14.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Meta física relativa a "Assistência a Criança e Adolescente" medida em "Unidade"		1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		83.000,00

Programa:	0409 - Fundo Social de Solidariedade	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2368 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS SOCIAIS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Contribuir p/ promover ações de integração entre as políticas setoriais	
Produto:	ATENDIMENTO DE PESSOAS	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.02.04 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
Meta física relativa a "ATENDIMENTO DE PESSOAS" medida em "Nº ATENDIMENTO"		10.000,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		440.960,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa:	0706 - Ouvidoria Municipal		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2349 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA OUVIDORIA		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Dar suporte para os serviços da ouvidoria		
Produto:	SERVIÇOS MANTIDOS		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
Meta física relativa a "SERVIÇOS MANTIDOS" medida em "PERCENTUAL	"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0706 - Ouvidoria Municipal		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2349 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA OUVIDORIA		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Dar suporte para os serviços da ouvidoria		
Produto:	SERVIÇOS MANTIDOS		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.19.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS		
Meta física relativa a "SERVIÇOS MANTIDOS" medida em "PERCENTUAL	"		80,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			20.000,00

Programa:	0902 - Serviço da Dívida		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	0004 - OFÍCIOS REQUISITÓRIOS		
Tipo:	Operação especial		
Finalidade:	Atender as requisições da Justiça		
Produto:	OFÍCIOS PAGOS		
Função:	28 - Encargos especiais	Subfunção:	846 - Outros Encargos Especiais
Un. Exec.	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS		
Meta física relativa a "OFÍCIOS PAGOS" medida em "UNIDADE	"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0902 - Serviço da Dívida		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	0005 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA - GERAL		
Tipo:	Operação especial		
Finalidade:	Efetuar o pagamento da dívida		
Produto:	DÍVIDA PAGA		
Função:	28 - Encargos especiais	Subfunção:	843 - Serviço da Dívida Interna
Un. Exec.	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS		
Meta física relativa a "DÍVIDA PAGA" medida em "PERCENTUAL	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			8.477.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa:	0902 - Serviço da Dívida		Inclusão
Ação:	0006 - PRECATÓRIOS		✓ Alteração
Tipo:	Operação especial		
Finalidade:	Atender ao pagamento dos precatórios		
Produto:	SENTENÇAS PAGAS		
Função:	28 - Encargos especiais	Subfunção:	846 - Outros Encargos Especiais
Un. Exec.	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS		
Meta física relativa a "SENTENÇAS PAGAS" medida em "PERCENTUAL DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA	"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0902 - Serviço da Dívida		Inclusão
Ação:	0014 - Ofícios Requisitórios		✓ Alteração
Tipo:	Operação especial		
Finalidade:	Atender as requisições da Justiça		
Produto:	OFÍCIOS PAGOS		
Função:	28 - Encargos especiais	Subfunção:	846 - Outros Encargos Especiais
Un. Exec.	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS		
Meta física relativa a "OFÍCIOS PAGOS" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.000.000,00

Programa:	0902 - Serviço da Dívida		Inclusão
Ação:	0015 - Precatórios		✓ Alteração
Tipo:	Operação especial		
Finalidade:	Atender ao pagamento dos precatórios		
Produto:	SENTENÇAS PAGAS		
Função:	28 - Encargos especiais	Subfunção:	846 - Outros Encargos Especiais
Un. Exec.	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS		
Meta física relativa a "SENTENÇAS PAGAS" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.500.000,00

Programa:	0999 - Reserva de Contingência		Inclusão
Ação:	9001 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		✓ Alteração
Tipo:	Reserva de contingência		
Finalidade:	Atender a Lei de Responsabilidade Fiscal		
Produto:	RESERVA TÉCNICA		
Função:	99 - Reserva de Contingência	Subfunção:	999 - Reserva de Contingência
Un. Exec.	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS		
Meta física relativa a "RESERVA TÉCNICA" medida em "PERCENTUAL"	"		0,8300
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.000.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa:	1008 - Apoio Administrativo	Inclusão
Ação:	2264 - CUSTAS JUDICIAIS	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Para atender a legislação	
Produto:	SENTENÇAS EM ORDEM	
Função:	03 - Essencial à Justiça	Subfunção: 092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
Meta física relativa a "SENTENÇAS EM ORDEM" medida em "UNIDADE"	"	14.000,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		150.000,00

Programa:	1008 - Apoio Administrativo	Inclusão
Ação:	2319 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEC. DA JUSTICA E CIDADANIA	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Dar suporte para secretaria desenvolvem suas atividades	
Produto:	SERVIÇOS MANTIDOS	
Função:	03 - Essencial à Justiça	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
Meta física relativa a "SERVIÇOS MANTIDOS" medida em "PERCENTUAL"	"	95,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		2.638.000,00

Programa:	1008 - Apoio Administrativo	Inclusão
Ação:	2329 - FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Atender aos honorarios dos procuradores	
Produto:	FUNDO MANTIDO	
Função:	03 - Essencial à Justiça	Subfunção: 092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Un. Exec.	02.06.02 - FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS	
Meta física relativa a "FUNDO MANTIDO" medida em "UNIDADE"	"	330,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		94.000,00

Programa:	1008 - Apoio Administrativo	Inclusão
Ação:	2476 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Manutenção da rotina de trabalho	
Produto:	Demanda Atendida	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
Meta física relativa a "Demanda Atendida" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		3.592.454,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa:	1008 - Apoio Administrativo	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2477 - Manutenção dos Serviços de Transportes	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Manutenção da frota	
Produto:	Frota Conservada	
Função:	03 - Essencial à Justiça	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
Meta física relativa a "Frota Conservada" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		20.000,00

Programa:	1008 - Apoio Administrativo	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2477 - Manutenção dos Serviços de Transportes	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Manutenção da frota	
Produto:	Frota Conservada	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
Meta física relativa a "Frota Conservada" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		23.000,00

Programa:	1008 - Apoio Administrativo	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2477 - Manutenção dos Serviços de Transportes	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Manutenção da frota	
Produto:	Frota Conservada	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
Meta física relativa a "Frota Conservada" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		25.000,00

Programa:	1008 - Apoio Administrativo	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2477 - Manutenção dos Serviços de Transportes	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Manutenção da frota	
Produto:	Frota Conservada	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
Meta física relativa a "Frota Conservada" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		40.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa:	1008 - Apoio Administrativo	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2477 - Manutenção dos Serviços de Transportes	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Manutenção da frota	
Produto:	Frota Conservada	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
Meta física relativa a "Frota Conservada" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		41.600,00

Programa:	1008 - Apoio Administrativo	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2477 - Manutenção dos Serviços de Transportes	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Manutenção da frota	
Produto:	Frota Conservada	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
Meta física relativa a "Frota Conservada" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		120.000,00

Programa:	1008 - Apoio Administrativo	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2477 - Manutenção dos Serviços de Transportes	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Manutenção da frota	
Produto:	Frota Conservada	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
Meta física relativa a "Frota Conservada" medida em "Percentual"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

Programa:	1008 - Apoio Administrativo	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2477 - Manutenção dos Serviços de Transportes	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Manutenção da frota	
Produto:	Frota Conservada	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta física relativa a "Frota Conservada" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		2.120.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa:	1008 - Apoio Administrativo	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2477 - Manutenção dos Serviços de Transportes	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Manutenção da frota	
Produto:	Frota Conservada	
Função:	20 - Agricultura	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
Meta física relativa a "Frota Conservada" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		124.800,00

Programa:	1008 - Apoio Administrativo	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2478 - Junta do Serviço Militar	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Dar suporte para a JSM desenvolver suas atividades	
Produto:	Dar suporte para a JSM desenvolver suas atividades	
Função:	05 - Defesa Nacional	Subfunção: 153 - Defesa Terrestre
Un. Exec.	02.02.03 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
Meta física relativa a "Dar suporte para a JSM desenvolver suas atividades" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		29.120,00

Programa:	1008 - Apoio Administrativo	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2479 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Defesa Civil	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Manutenção da rotina de trabalho	
Produto:	Ordem de serviços emitidas	
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.02.05 - DEFESA CIVIL	
Meta física relativa a "Ordem de serviços emitidas" medida em "Unidade"		550,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		59.280,00

Programa:	1008 - Apoio Administrativo	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2482 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Comunicação	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Manutenção da rotina de trabalho	
Produto:	Relatório Anual de Atividades Elaboradas	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.02.06 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO	
Meta física relativa a "Relatório Anual de Atividades Elaboradas" medida em "Unidade"		1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		50.000,00

AA



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa:	1008 - Apoio Administrativo	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2483 - Manutenção dos Serviços Administrativos de Relações Institucionais	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Demanda de Processos Externos	
Produto:	Processos Analisados	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.02.07 - ASSESSORIA ESPECIAL DE POLITICAS PÚBLICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
Meta física relativa a "Processos Analisados" medida em "Unidade"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

Programa:	1008 - Apoio Administrativo	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2484 - Manutenção dos Serviços Administrativos de Controle Interno	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Controle e Alertas à Administração Pública	
Produto:	Relatórios Elaborados	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 124 - Controle Interno
Un. Exec.	02.02.08 - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	
Meta física relativa a "Relatórios Elaborados" medida em "Percentual"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

Programa:	1008 - Apoio Administrativo	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2484 - Manutenção dos Serviços Administrativos de Controle Interno	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Controle e Alertas à Administração Pública	
Produto:	Relatórios Elaborados	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 124 - Controle Interno
Un. Exec.	02.19.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
Meta física relativa a "Relatórios Elaborados" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		20.000,00

Programa:	1008 - Apoio Administrativo	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2487 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Planejamento	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Manutenção da rotina de trabalho	
Produto:	Relatório Anual das Atividade Elaboradas	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
Meta física relativa a "Relatório Anual das Atividade Elaboradas" medida em "Unidade"		1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		2.822.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa:	1008 - Apoio Administrativo	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2488 - Regularização Fundiária - Projetos	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Legalização dos Bairros	
Produto:	Bairros Regularizados	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 127 - Ordeamento Territorial
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
Meta física relativa a "Bairros Regularizados" medida em "Unidade"		2,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		30.000,00

Programa:	1008 - Apoio Administrativo	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2489 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Fazenda	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Manutenção da rotina de trabalho	
Produto:	Demanda Atendida	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
Meta física relativa a "Demanda Atendida" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		8.132.000,00

Programa:	1008 - Apoio Administrativo	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2492 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Manutenção da rotina de trabalho	
Produto:	Serviços Mantidos	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
Meta física relativa a "Serviços Mantidos" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		12.244.440,00

Programa:	1008 - Apoio Administrativo	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2493 - Implementação do Plano de Carreira	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Modernização Administrativa	
Produto:	Plano de Carreira Implementado	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
Meta física relativa a "Plano de Carreira Implementado" medida em "Unidade"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa:	1008 - Apoio Administrativo	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2494 - Manutenção dos Serviços Administrativos de Obras	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Manutenção da rotina de trabalho	
Produto:	Demanda Atendida	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
Meta física relativa a "Demanda Atendida" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		12.758.806,00

Programa:	1008 - Apoio Administrativo	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2495 - Gerenciamento de Frotas	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Manutenção da frota	
Produto:	Frota Conservada	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
Meta física relativa a "Frota Conservada" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		750.000,00

Programa:	1008 - Apoio Administrativo	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2496 - Manutenção de Cemitérios e Velórios	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Ação que tem como principal finalidade manter a conservação e rotinas administrativas dos cemitérios e velórios do Município.	
Produto:	Cemitérios e velórios conservados	
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
Meta física relativa a "Cemitérios e velórios conservados" medida em "Unidade"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

Programa:	1008 - Apoio Administrativo	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2497 - Manutenção do Mercado Municipal	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Ação que tem como principal finalidade manter a conservação e rotinas administrativas do Mercado Municipal.	
Produto:	Mercado Municipal Conservado	
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
Meta física relativa a "Mercado Municipal Conservado" medida em "Unidade"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa:	1008 - Apoio Administrativo	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2498 - Manutenção do Corpo de Bombeiros	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Custear as operações, alimentação e processos gerenciais do Corpo de Bombeiros de Guaratinguetá	
Produto:	Número de Atendimentos realizados	
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção: 181 - Policiamento
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
Meta física relativa a "Número de Atendimentos realizados" medida em "Unidade"		800,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		470.000,00

Programa:	1008 - Apoio Administrativo	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2504 - Manutenção dos Serviços Administrativos de Segurança	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Manutenção da rotina de trabalho	
Produto:	Público atendido	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
Meta física relativa a "Público atendido" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		4.824.000,00

Programa:	1008 - Apoio Administrativo	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2516 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Esporte	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Manutenção da rotina de trabalho	
Produto:	Demanda Atendida	
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
Meta física relativa a "Demanda Atendida" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		3.652.480,00

Programa:	1008 - Apoio Administrativo	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2520 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Governo	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Manutenção da rotina de trabalho	
Produto:	Anuário de Atividades	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.15.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
Meta física relativa a "Anuário de Atividades" medida em "Unidade"		1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		763.504,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa:	1008 - Apoio Administrativo	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2521 - Escola Municipal de Administração Pública	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Promover atividade de capacitação e treinamento dos servidores (as)	
Produto:	Anuário de atividades desenvolvidas	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.15.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
Meta física relativa a "Anuário de atividades desenvolvidas" medida em "Unidade"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

Programa:	1008 - Apoio Administrativo	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2522 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Indústria, Comércio e Gestão de Convênios	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Manutenção da rotina de trabalho	
Produto:	Demanda Atendida	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.18.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
Meta física relativa a "Demanda Atendida" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		555.000,00

Programa:	1008 - Apoio Administrativo	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2525 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CULTURA	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Manutenção da rotina de trabalho	
Produto:	Demanda Atendida	
Função:	13 - Cultura	Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
Meta física relativa a "Demanda Atendida" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		1.793.000,00

Programa:	1008 - Apoio Administrativo	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2530 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Meio Ambiente	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Manutenção da rotina de trabalho	
Produto:	Demanda Atendida	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
Meta física relativa a "Demanda Atendida" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		4.500.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa:	1008 - Apoio Administrativo	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2531 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Turismo	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Manutenção da rotina de trabalho	
Produto:	Demanda Atendida	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
Meta física relativa a "Demanda Atendida" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		1.622.400,00

Programa:	1008 - Apoio Administrativo	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2535 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Agricultura	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Manutenção da rotina de trabalho	
Produto:	Demanda Atendida	
Função:	20 - Agricultura	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
Meta física relativa a "Demanda Atendida" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		2.428.400,00

Programa:	1008 - Apoio Administrativo	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2536 - Manutenção do Recinto de Exposições Manoel Soares de Azevedo	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Tornar o local em perfeitas condições de uso	
Produto:	Relatório anual de manutenção do Recinto elaborado	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
Meta física relativa a "Relatório anual de manutenção do Recinto elaborado" medida em "Unidade"		1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		728.000,00

Programa:	1008 - Apoio Administrativo	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2543 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Saúde	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Manutenção da rotina de trabalho	
Produto:	Demanda Atendida	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
Meta física relativa a "Demanda Atendida" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		47.832.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa:	1008 - Apoio Administrativo	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2544 - Gestão de Saúde	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Avaliar as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, gerenciar processos e programas, criar e aplicar políticas, garantir o conforto e a segurança dos pacientes e gerenciar equipes.	
Produto:	Serviços e Unidades de saúde Gerenciados	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
Meta física relativa a "Serviços e Unidades de saúde Gerenciados" medida em "Unidade"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

Programa:	1008 - Apoio Administrativo	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2554 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO – CRECHE	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Manter e proporcionar a remuneração aos servidores	
Produto:	Salários e obrigações trabalhistas pagos	
Função:	12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	
Meta física relativa a "Salários e obrigações trabalhistas pagos" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		156.000,00

Programa:	1008 - Apoio Administrativo	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2555 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO – PRÉ ESCOLA	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Manter e proporcionar a remuneração aos servidores	
Produto:	Salários e obrigações trabalhistas pagos	
Função:	12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	
Meta física relativa a "Salários e obrigações trabalhistas pagos" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		208.000,00

Programa:	1008 - Apoio Administrativo	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2556 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO – SME	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Manter e proporcionar a remuneração aos servidores	
Produto:	Salários e obrigações trabalhistas pagos	
Função:	12 - Educação	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
Meta física relativa a "Salários e obrigações trabalhistas pagos" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		5.521.360,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa:	1008 - Apoio Administrativo	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2558 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO – ENSINO PROFISSIONAL	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Manter e proporcionar a remuneração aos servidores	
Produto:	Salários e obrigações trabalhistas pagos	
Função:	12 - Educação	Subfunção: 363 - Ensino Profissional
Un. Exec.	02.09.06 - EDUCAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
Meta física relativa a "Salários e obrigações trabalhistas pagos" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		998.400,00

Programa:	1008 - Apoio Administrativo	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2559 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SME	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Manter e proporcionar a remuneração aos servidores	
Produto:	Salários e obrigações trabalhistas pagos	
Função:	12 - Educação	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
Meta física relativa a "Salários e obrigações trabalhistas pagos" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		2.043.600,00

Programa:	1008 - Apoio Administrativo	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2560 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO – MAGISTÉRIO – PRÉ-ESCOLA	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Manter e proporcionar a remuneração adequada aos servidores	
Produto:	Salários e obrigações trabalhistas pagos	
Função:	12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.09.05 - FUND. MANUT. DESENV. ENSINO BÁSICO	
Meta física relativa a "Salários e obrigações trabalhistas pagos" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		5.611.840,00

Programa:	1008 - Apoio Administrativo	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2561 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO – FUNDAMENTAL	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Manter e proporcionar a remuneração aos servidores	
Produto:	Salários e obrigações trabalhistas pagos	
Função:	12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.09.02 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Meta física relativa a "Salários e obrigações trabalhistas pagos" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		4.680.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa:	1008 - Apoio Administrativo		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2570 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Oferecer transporte para os alunos da Rede Pública		
Produto:	Transporte escolar Mantido		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS		
Meta física relativa a "Transporte escolar Mantido" medida em "Unidade"			19,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			322.400,00

Programa:	1008 - Apoio Administrativo		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2574 - Manutenção de Serviços Administrativos da Assistência Social		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Manutenção da rotina de trabalho		
Produto:	Serviços administrativos mantidos		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS		
Meta física relativa a "Serviços administrativos mantidos" medida em "Unidade"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.476.000,00

Programa:	1008 - Apoio Administrativo		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2574 - Manutenção de Serviços Administrativos da Assistência Social		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Manutenção da rotina de trabalho		
Produto:	Serviços administrativos mantidos		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	241 - Assistência ao Idoso
Un. Exec.	02.14.04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
Meta física relativa a "Serviços administrativos mantidos" medida em "Unidade"			500,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			30.000,00

Programa:	1008 - Apoio Administrativo		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2574 - Manutenção de Serviços Administrativos da Assistência Social		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Manutenção da rotina de trabalho		
Produto:	Serviços administrativos mantidos		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	242 - Assistência ao Portador de Deficiência
Un. Exec.	02.14.05 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Meta física relativa a "Serviços administrativos mantidos" medida em "Unidade"			1.500,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			30.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa:	1008 - Apoio Administrativo	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2575 - Manutenção de serviços de Transportes da Secretaria de Assistência	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS A FIM DE DIMINUIR A DEPRECIACÃO	
Produto:	Veículos mantidos	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
Meta física relativa a "Veículos mantidos" medida em "Unidade"		8,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		31.000,00

Programa:	1008 - Apoio Administrativo	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2576 - Manutenção e conservação de bens imóveis da Assistência Social	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	CONSERVAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS	
Produto:	Equipamentos mantido	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
Meta física relativa a "Equipamentos mantido" medida em "Unidade"		8,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		30.000,00

Programa:	1008 - Apoio Administrativo	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2577 - Fundo municipal dos direitos da pessoa idosa	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	FINANCIAR PROGRAMAS E AÇÕES QUE ASSEGUREM OS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, ALEM DE CRIAR CONDIÇÕES PARA PROMOVER A AUTONOMIA, INTEGRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EFETIVA DESSE SEGMENTO NA SOCIEDADE	
Produto:	Idosos Atendidos	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso
Un. Exec.	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
Meta física relativa a "Idosos Atendidos" medida em "Unidade"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

Programa:	1008 - Apoio Administrativo	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2578 - Fundo municipal dos direitos da pessoa com deficiência	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	ASSEGURAR RECURSOS PARA A PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE, DA AUTONOMIA, DA INCLUSÃO E DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA	
Produto:	Pessoas com deficiência atendidas	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência
Un. Exec.	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
Meta física relativa a "Pessoas com deficiência atendidas" medida em "Unidade"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa:	1008 - Apoio Administrativo	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2601 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO – MAGISTÉRIO – FUNDAMENTAL	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Manter e proporcionar a remuneração aos servidores	
Produto:	Salários e obrigações trabalhistas pagos	
Função:	12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.09.05 - FUND. MANUT. DESENV. ENSINO BÁSICO	
Meta física relativa a "Salários e obrigações trabalhistas pagos" medida em "Porcentagem"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		31.386.160,00

Programa:	1008 - Apoio Administrativo	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2602 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO – APOIO – FUNDAMENTAL	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Manter e proporcionar a remuneração adequada aos servidores	
Produto:	Salários e obrigações trabalhistas pagos	
Função:	12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.09.05 - FUND. MANUT. DESENV. ENSINO BÁSICO	
Meta física relativa a "Salários e obrigações trabalhistas pagos" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		5.265.520,00

Programa:	1008 - Apoio Administrativo	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2603 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO – APOIO – PRÉ-ESCOLA	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Manter e proporcionar a remuneração adequada aos servidores	
Produto:	Salários e obrigações trabalhistas pagos	
Função:	12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.09.05 - FUND. MANUT. DESENV. ENSINO BÁSICO	
Meta física relativa a "Salários e obrigações trabalhistas pagos" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		780.000,00

Programa:	1008 - Apoio Administrativo	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2604 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO – MAGISTÉRIO – CRECHE	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Manter e proporcionar a remuneração adequada aos servidores	
Produto:	Salários e obrigações trabalhistas pagos	
Função:	12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.09.05 - FUND. MANUT. DESENV. ENSINO BÁSICO	
Meta física relativa a "Salários e obrigações trabalhistas pagos" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		8.691.280,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa:	1008 - Apoio Administrativo	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2605 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO – APOIO – CRECHE	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Manter e proporcionar a remuneração adequada aos servidores	
Produto:	Salários e obrigações trabalhistas pagos	
Função:	12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.09.05 - FUND. MANUT. DESENV. ENSINO BÁSICO	
Meta física relativa a "Salários e obrigações trabalhistas pagos" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		842.400,00

Programa:	1008 - Apoio Administrativo	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2606 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO – MAGISTÉRIO – EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Manter e proporcionar a remuneração adequada aos servidores	
Produto:	Salários e obrigações trabalhistas pagos	
Função:	12 - Educação	Subfunção: 367 - Educação Especial
Un. Exec.	02.09.05 - FUND. MANUT. DESENV. ENSINO BÁSICO	
Meta física relativa a "Salários e obrigações trabalhistas pagos" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		2.080.000,00

Programa:	1008 - Apoio Administrativo	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2624 - Manutenção dos Serviços Administrativos de Relações Institucionais	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Atendimento e controle a toda esfera municipal.	
Produto:	Atendimento e controle.	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.19.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
Meta física relativa a "Atendimento e controle." medida em "Unidade"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		1.300.000,00

Programa:	1009 - Defesa Civil	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2480 - Medidas Preventivas e recuperativas de defesa civil	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	EFETUAR A PREVENÇÃO PARA AMENIZAR OS EFEITOS DOS FENÔMENOS NATURAIS IMPREVISÍVEIS	
Produto:	Medidas preventivas e recuperativas realizadas	
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção: 182 - Defesa Civil
Un. Exec.	02.02.05 - DEFESA CIVIL	
Meta física relativa a "Medidas preventivas e recuperativas realizadas" medida em "Unidade"		400,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		24.960,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa:	1009 - Defesa Civil	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2481 - Socorro e Assistência em Emergências	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	PRESTAR AUXILIO AS PESSOAS VITIMAS DE ACIDENTES E CATÁSTROFES	
Produto:	Pessoas Atendidas	
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção: 182 - Defesa Civil
Un. Exec.	02.02.05 - DEFESA CIVIL	
Meta física relativa a "Pessoas Atendidas" medida em "Unidade"		1.000,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		15.000,00

Programa:	1010 - Comunicação Pública	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2485 - Publicidade Institucional	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Levar informação da Administração Municipal para a popul	
Produto:	Relatório Anual de Divulgação	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.02.06 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO	
Meta física relativa a "Relatório Anual de Divulgação" medida em "Unidade"		1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		400.000,00

Programa:	1010 - Comunicação Pública	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2486 - Publicidade de Utilidade Pública	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Levar informação da Administração Municipal para a população	
Produto:	Relatório Anual de Divulgação	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.02.06 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO	
Meta física relativa a "Relatório Anual de Divulgação" medida em "Unidade"		1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		400.000,00

Programa:	1011 - Sistema Integrado de Desenvolvimento Econômico, Participação e Controle Social	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2521 - Escola Municipal de Administração Pública	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Promover atividade de capacitação e treinamento dos servidores (as)	
Produto:	Anuário de atividades desenvolvidas	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.15.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
Meta física relativa a "Anuário de atividades desenvolvidas" medida em "Unidade"		1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		17.500,00

AA



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 10 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.633

LEI



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2021

Programa:	1011 - Sistema Integrado de Desenvolvimento Econômico, Participação e Controle Social		✓ Inclusão Alteração
Ação:	2625 - Participa Guará		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Interação entre população e poder público		
Produto:	Consolidação dos serviços municipais		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.15.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
Meta física relativa a "Consolidação dos serviços municipais" medida em "Unidade"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			35.000,00

Programa:	1011 - Sistema Integrado de Desenvolvimento Econômico, Participação e Controle Social		✓ Inclusão Alteração
Ação:	2626 - Observatório de Políticas Públicas		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Interação de Atividades Públicas		
Produto:	Transparência de Gestão		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.15.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
Meta física relativa a "Transparência de Gestão" medida em "Unidade"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			22.500,00